



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

GEANE MEIRE OLIVEIRA DE LIMA

UM ESTUDO COM O GRUPO DE IDOSOS DE UM CRAS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE SOBRE SEUS DIREITOS, O ENVELHECIMENTO E O CONVÍVIO FAMILIAR: percepções que podem contribuir para uma mudança de paradigma

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2021

GEANE MEIRE OLIVEIRA DE LIMA

UM ESTUDO COM O GRUPO DE IDOSOS DE UM CRAS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE SOBRE SEUS DIREITOS, O ENVELHECIMENTO E O CONVÍVIO FAMILIAR: percepções que podem contribuir para uma mudança de paradigma

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Me. Sheyla Alves Dias.

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2021

GEANE MEIRE OLIVEIRA DE LIMA

UM ESTUDO COM O GRUPO DE IDOSOS DE UM CRAS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE SOBRE SEUS DIREITOS, O ENVELHECIMENTO E O CONVÍVIO FAMILIAR: percepções que podem contribuir para uma mudança de paradigma

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Me. Sheyla Alves Dias.

Data de aprovação: 13 /12/ 2021

Banca Examinadora

Prof.^a Me. Sheyla Alves Dias.
Orientador (a)

Prof.(a). Esp. Jamille de Lima Vieira
Examinador(a) 1

Prof.(a). Esp. Jácса Vieira de Caldas
Examinador(a) 2

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2021

Dedico este trabalho a Vida e a Esperança, pois a vida refiro-me a quem me deu, a todos que dela participam ou participaram; e a esperança, que sempre estendeu sua luz nos momentos de desânimo e falta de fé.

AGRADECIMENTOS

À todos que estiveram presentes incentivando, que percorreram todo esse caminho ao meu lado, se alegrando a cada etapa concluída.

À Deus que é minha fortaleza, meu tudo, minha fonte de alegria, amor, vitórias, que proporcionou sabedoria perseverança, bondade, iluminando em toda esta trajetória, dando força, coragem, determinação e discernimento. Toda honra e toda glória, dedico a ti senhor essa conquista.

À uma grande amiga enviada por Deus, Maria Betânia, responsável por iniciar o curso, com aconselhamento, mostrando o caminho e possibilidades com muita humildade e companheirismo.

À meu marido, Francisco Evandro Pinheiro de Lima, que festejou cada conquista ao meu lado.

À todos os professores da Unileão que contribuíram com esta vitória, Sheyla, Cecilia, Helaide, Dalva, Márcia, Rúbia, Maridiana, Pautilia, Cristóvão, Pedro Adjedam, João Marcos, Ítalo, Maria Clara, Jácsa, e aos demais por estes representados. Minha imensa gratidão a estes excelentes profissionais.

À prof^a. Sheyla Alves Dias e Cecilia Bezerra Leite, de modo especial por estarem presentes compartilhando saberes, humildade, companheirismo, durante a execução deste trabalho e em toda fase da graduação.

Aos amigos Kate Miranda e Francisco Daniel Viana, profissionais que tive a honra de conhecer e que contribuíram nessa jornada. Aos grandes amigos que fiz durante este processo, dentro da academia, sempre prontos para ajudar nas dificuldades, ansiedade, aflição, e festejando nos momentos de alegrias.

Aos profissionais e funcionários do CRAS que estagiei, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, de modo particular as técnicas que me acompanharam nessa jornada, a pessoa da Eriana Landim e Priscila Karla, minha eterna gratidão pela contribuição em minha formação.

A minha mãe Liomar Oliveira de Lima por ter me propiciado iniciar os estudos, enfrentando barreiras, para me inserir nos espaços educacionais de ensino.

Aos meus familiares que me apoiaram direto e indiretamente.

“Sonho que se sonha sozinho é só um sonho. Sonho que se sonha junto é uma realidade”. (Raul Seixas)

Muito obrigada!

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia nos horizontes de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.

(Marilda Yamamoto).

RESUMO

Direitos, convivência, família, exclusão e envelhecimento. Palavras que tem grande peso quando associadas ao público idoso, e que historicamente tem sido fruto de debate nas diferentes áreas do conhecimento. Considerando a natureza desses debates, a pretensão aqui foi de dar voz a este público, para conhecer suas percepções sobre tais temáticas. Assim, esse trabalho foi desenvolvido com o objetivo de compreender a percepção dos idosos acerca dos seus direitos, do envelhecimento e o convívio familiar na realidade deste público perante a sociedade contemporânea a partir do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos de um CRAS da cidade de Juazeiro do Norte-CE. Para tanto, buscou especificamente analisar o contexto histórico dos direitos da pessoa idosa; compreender o envelhecimento e seus condicionantes para o idoso na contemporaneidade da sociedade capitalista; e enfatizar a percepção do idoso acerca dos seus direitos, do envelhecimento e o convívio familiar. Na parte metodológica delimitada para alcançar essas pretensões, optou-se por uma abordagem qualitativa, do tipo de pesquisa descritiva, bibliográfica e de campo, com uso de entrevista baseada em roteiro semiestruturado. Destarte, observou-se um entendimento do envelhecimento como algo que tem que acontecer de forma saudável e com a ausência de doenças necessitando de uma visão biopsicossocial. Sobre a compreensão dos direitos, são conhecidos minimamente e por esforços da intervenção do CRAS, e a exclusão não se apresentou na maioria dos relatos. Conclui-se que é possível sim mudar o paradigma da exclusão a pessoa idosa, e encontrar realidades em que esta não se apresente. Ocorrendo assim, uma substituição do padrão de rejeição, para o de afetividade, bem como de empoderamento sobre seus direitos.

Palavras-chave: Direitos do Idoso. Convivência Familiar. Exclusão. Envelhecimento.

ABSTRACT

Rights, coexistence, family, exclusion, and aging. Words that have great weight when associated with the elderly, and that have historically been the subject of debate in different areas of knowledge. Considering the nature of these debates, the intention here was to give voice to this public, to know their perceptions about these themes. Thus, this work was developed with the aim of understanding the perception of the elderly about their rights, aging and family life in the reality of this public before the contemporary society from the group of living together and strengthening bonds of the elderly CRAS in the city of Juazeiro do Norte-CE. To this end, it specifically sought to analyze the historical context of the rights of the elderly; understand aging and its conditioning factors for the elderly in contemporary capitalist society; and emphasize the perception of the elderly about their rights, aging and family life. In the methodological part delimited to reach these pretensions, a qualitative approach was chosen, of the descriptive, bibliographical and field research type, with the use of interviews based on a semi-structured script. Thus, it was observed an understanding of aging as something that has to happen in a healthy way and with the absence of diseases, requiring a biopsychosocial vision. About the understanding of rights, they are known minimally and by efforts of the CRAS intervention, and exclusion was not presented in most of the reports. We conclude that it is possible to change the paradigm of exclusion of the elderly, and to find realities in which this does not occur. Thus, a substitution of rejection for affection, as well as empowerment about their rights, occurs.

Keywords : Rights of the Elderly. Family Coexistence. Exclusion. Aging.

LISTA DE SIGLAS

BM – Banco Mundial

BPC-Benefício de Prestação Continuada

CF – Constituição Federal de 1988

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CADÚNICO-Cadastro Único do Governo Federal

EI-Estatuto do Idoso

INSS-Instituto Nacional do Seguro social

LOAS – Lei Orgânica da assistência social

PCVA-Programa Casa Verde e Amarela

PPA-Plano Plurianual

PNI- Política Nacional do Idoso

PNSPI – Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

RENADI – Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa

RPPS-Regime Próprio de Previdência Social

RGPS-Regime Geral de Previdência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I - A PESSOA IDOSA E SEUS DIREITOS: contexto histórico.....	13
1.1. Breve Histórico sobre os Direitos da Pessoa Idosa.....	13
1.2. Programas de Atendimento à Pessoa Idosa.....	20
CAPÍTULO II - COMPREENDENDO O ENVELHECIMENTO E SEUS CONDICIONANTES NA CONTEMPORANEIDADE DA SOCIEDADE CAPITALISTA	26
2.1. Reflexões sobre o Envelhecimento	26
2.2. Os Processos de Exclusão e Negligência da Pessoa Idosa na Família e na Sociedade	31
CAPÍTULO III: O PÚBLICO IDOSO E SUA PERCEPÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS, EXCLUSÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR: afetividade ou rejeição?.....	37
3.1. Metodologia da Pesquisa: procedimentos percorridos.....	37
3.2. O Idoso e a Família em Debate: o que tem se apresentado nessa relação?.....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
REFERÊNCIAS.....	53
APÊNDICES	59

INTRODUÇÃO

Ao abordar a temática, ou melhor dizendo as temáticas que envolvem a pessoa idosa, é preponderante nos depararmos com palavras como direitos, convivência, família, exclusão e envelhecimento. Estas por sua vez geram determinações na vida deste público que foi o alvo deste trabalho de conclusão de curso.

Com tal embasamento, Será que o desconhecimento acerca dos seus direitos e sobre envelhecimento, bem como a questão da situação do convívio familiar se apresentam nas percepções dos idosos do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de um CRAS da cidade de Juazeiro do Norte-CE?

Nesta direção, pretendeu-se privilegiar aqui, a voz destes sujeitos, abordando suas percepções sobre tais palavras acima sinalizadas, que quando associadas a estes tornam-se temáticas que carecem atenção. Assim, esse trabalho caminhou para compreender a percepção dos idosos acerca dos seus direitos, do envelhecimento e o convívio familiar na realidade deste público perante a sociedade contemporânea a partir do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos de um CRAS da cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Especificamente contribuiu para uma análise ao contexto histórico dos direitos da pessoa idosa, do envelhecimento e seus condicionantes na contemporaneidade da sociedade capitalista, sendo este fenômeno uma grande barreira para sua sociabilidade, e enfatizou a visão deste público em relação aos direitos, ao convívio e a exclusão familiar.

Para assim alcançar o arcabouço científico almejado, traçou-se em uma perspectiva de metodologia da pesquisa, um estudo de abordagem qualitativa, do tipo de pesquisa descritiva, bibliográfica e de campo, com uso de entrevista baseada em roteiro semiestruturado. Assim foi possível tecer considerações sobre o objeto de estudo que foram os idosos do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de um determinado CRAS da cidade de Juazeiro do Norte-CE.

A opção por ter realizado o estudo da temática foi advinda do quanto ela acarreta inquietações por ser um assunto socialmente relevante devido a quantidade cada vez maior de idosos em nossa sociedade, e também pelos questionamentos que lhes foram provocados serem sem dúvidas um desafio que

aponta novas perspectivas de vida, além de lhes dar voz para que sejam sujeitos das pesquisas que se propõem a estudá-los.

Sua relevância foi uma articulação entre a pessoal, a partir das vivências no contexto familiar e experiência em grupo de atividade física voltada aos idosos, em que foi vista o quanto os idosos podem contribuir com sua percepção. Acadêmica, por realizar o estágio supervisionado e lidar com realidades que envolvem a temática através do contato com o grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de um CRAS da cidade de Juazeiro do Norte-CE. Não menos importante, a relevância científica, por contribuir na produção e disseminação de conhecimento acerca da temática, e por último a relevância social, em que a pesquisa poderá servir para fomentar as ações profissionais, visto que se faz necessário sua participação na busca do fortalecimento dos vínculos entre família e idoso.

É importante também destacar que falar sobre o idoso é mostrar o valor e importância dessa população em uma sociedade que muitas vezes fecha os olhos, sem entender que tem obrigações para com esse público tão oprimido e desvalorizado socialmente e na família como um todo.

Ademais, serão apresentados os capítulos que formam esse estudo, sendo que no primeiro, foi construído um debate sobre os direitos historicamente conquistados por esse público, e sobre os principais programas que fomentam sua participação na sociedade. No segundo, é debatido sobre o envelhecimento e o fenômeno da exclusão na contemporaneidade, descrevendo seus principais determinantes, pois por se tratar de uma pesquisa que propôs elucidar essas questões perante a percepção do público, lhes dando voz e vez de falar, é necessário ter um conhecimento prévio sobre a temática. E por conseguinte, o capítulo terceiro, que apresenta os procedimentos metodológicos e os resultados e discussões obtidos com a entrevista aos idosos.

É diante dessa sistematização, que espera-se que todos e todas que obtiverem acesso a este estudo, possam refletir sobre os achados da pesquisa e do seu arcabouço teórico, para que a compreensão da temática entrelaçada a dinâmica da vida e das relações do público-alvo seja cada vez mais evidenciado em nossa sociedade e aumente a proteção e socialização de sua vida.

CAPÍTULO I - A PESSOA IDOSA E SEUS DIREITOS: contexto histórico

O presente capítulo em um primeiro momento abordará direitos conquistados pela população idosa a partir da Constituição Federal de 1988, adentrado a Política Nacional da Pessoa Idosa (PNI), ao Estatuto do Idoso (EI), a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Para concluir o capítulo discorrerá sobre os programas sociais do Governo Federal destinado à população idosa, especificando alguns em âmbito das políticas: saúde, assistência social, previdência social e habitação, para melhor entendimento das contribuições de cada programa.

1.1 Breve Histórico sobre os Direitos da Pessoa Idosa

No Brasil, o crescimento populacional de pessoas idosas com mais de 60 anos vem relativamente crescendo em passos muito rápido, seu aumento deu-se devido as menores taxas de fecundidade, uma vez que nasce menos criança, devido a utilização de métodos contraceptivos, a entrada da mulher ao mercado de trabalho, assim nasce menos criança. Já no que concerne a expectativa de vida se deu, através de melhores condições em termos de saúde preventiva evitado proliferação de doenças, melhora em alimentação, saneamento básico, na consagração de políticas e programas que possibilitou, avanços em âmbito social e econômico, para o processo de envelhecimento.

A Transição Demográfica contribui para o Envelhecimento Populacional e estes dois processos são associados à Transição Epidemiológica, que consiste na mudança do perfil de mortalidade, que passa de uma situação onde as principais causas de mortes são as doenças infecciosas e parasitárias, características de locais com baixos níveis de desenvolvimento econômico e social, para uma nova fase, em que as doenças típicas da velhice começam a ocupar uma posição cada vez mais intensa entre as enfermidades mais comuns (OLIVEIRA, 2015, p. 45).

Entretanto para se obter um desenvolvimento econômico e social alto e necessário perpassa caminhos fundamentais que inclui oportunidade de igualdade para todos os cidadão, crescimento econômico sustentado, aumento da produtividade, melhoria na governação pública, sustentabilidade ambiental e na infraestrutura capaz de torna o país mais competitivo ,pois não se combate à

desigualdade sem uma política que favoreça, inclusão que alcance maior número de pessoas em termos de ,gênero raça, etnia ,idoso.

Em 1988, foi promulgada a Constituição Federativa do Brasil, a única a colocar em pauta a pessoa idosa, destacando direito à vida e à cidadania, conhecida como Constituição Cidadã, essa Carta Magna deu o pontapé inicial para que novas legislações incorporasse a pessoa idosa em seus dispositivos.

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (BRASIL ,1988, p.133)

Relativo ao exposto cabe enfatizar que o texto constitucional de 1988 assegura o direito aos idosos, conforme foi implementado no sistema de proteção social, o qual forma um conjunto integrado de ações do poder público e da sociedade que são organizados em um tripé, chamado de Seguridade Social, composto por: previdência social, assistência social e saúde, que foi um marco importante para que o idoso passasse de receber amparos caritativos e progredisse para a condição de sujeito possuidores de direito adquirido.

Art. 29. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente. (BRASIL, 1988, p.20)

No tocante, a previdência social sua filiação é obrigatória e contributiva, o idoso contribuinte terá direito a todos os benefícios previdenciários como: as aposentadorias por deficiência, por idade, por tempo de contribuição, por idade rural, por idade urbana, por invalidez, por tempo de contribuição do professor; auxílios: doença, acidente, reclusão-rural, reclusão-urbano; salários: maternidade e família e pensão por morte: especial (síndrome de talidomida, destinadas a crianças com a síndrome Congênita da Zika Vírus, por hanseníase, rural e urbana).

Deste modo, em eventuais circunstâncias de morte do segurado gera pensão aos dependentes, e tem direito ao décimo terceiro salário, atualmente para ter direito a aposentadoria, o idoso tem de ter 65 anos de idade, se homem e 60

anos de idade, se for mulher para requerer o direito previdenciário uma vez que deixou de existir a aposentadoria por tempo de serviço. Segundo Caetano (2015) a previdência social e dívida em três, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) destinado aos servidores públicos, Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para trabalhadores do setor privado, e a filiação facultativa, para estudante e dona de casa etc.

Assim, é importante ressaltar que a assistência social não é para todos uma vez que só poderá requerê-la em casos de necessidades, de vulnerabilidade social. No entanto, em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93, pois normatiza o título II da Seguridade Social da Constituição Federal de 1988 do Brasil, que assegurou à Assistência Social o padrão de política pública de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado. A Lei Orgânica da Assistência Social troca a cultura comum dos programas federal e estadual por pacotes, e facilita aprovação de situações variadas, de riscos à saúde do cidadão idoso.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

V – A garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL.1988, p.122).

Sendo assim, a Lei Orgânica de Assistência Social veio para regulamentar o que foi colocado na Constituição Federal de 1988, a assistência passou a ser uma política pública, a LOAS ampara pessoas, as quais se encontram à margem da sociedade, que não tem condição de prover seu sustento ou de tê-lo provido por sua família, dar origem ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é um auxílio financeiro socioassistencial o qual é pago pela Previdência Social. Cabe enfatizar que o benefício LOAS faz referência ao recebimento de um salário-mínimo para a pessoa idosa acima de 65 anos que não tenham condições de se manter nem sua família, cuja renda mensal per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, esse benefício não gera pensão por morte aos dependentes nem décimo terceiro salário, o benefício não pode ser acumulado, e também é destinado a

pessoa com deficiência de qualquer idade que comprovem impedimentos de longo prazo, o qual dificultam sua participação plena e efetiva na sociedade, anualmente tem que atualizar o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para continuar a receber o benefício.

No ano de 2021 no Brasil houve algumas alterações no BPC/ LOAS, cabendo lembrar que foram mantido os critérios legais para requerer o BPC, desse modo foi incluído a possibilidade de ampliação de critérios na renda per capita para em casos excepcionais de pessoas com 1/2 salário mínimo poderão receber este benefício, onde serão exigidos comprovação de grau de deficiência, dependência de terceiros e o comprometimento da renda com saúde que não foi disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde SUS etc. cabe ressaltar que essa regulamentação não entrou em vigência até o momento.

Diante do supracitado, cabe enfatizar que com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi instituído no país o Sistema Único de Saúde (SUS) Lei nº 8.080/90. Assim sendo trouxe a população brasileira inclusive a população idosa, o direito a cuidar da saúde integral e abrangendo universalmente a todos, uma vez que anterior ao SUS só tinha acesso à saúde quem contribuíssem com a Previdência Social ou tivessem condições financeiras para custear a sua saúde, pois a parcela da população que não se enquadrava nesses parâmetros ficavam à mercê, das ordens religiosas ou filantropia, com o advento da Constituição Federal foi que a saúde passou a ser universal e adquirir o status de direito de todos.

Art. 15 – É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos. (BRASIL,2003, p.17).

No tocante a 1999 no Brasil entra em vigor a Portaria nº 1.395/1999 Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI) do Ministério da Saúde (MS) abordando o processo de envelhecimento, algo natural do ser humano e irreversível cada pessoa envelhece de uma forma, temos dois tipos de envelhecimento um mais ativo e saudável, outros menos saudável levando a perda da saúde, a PNSPI engloba tanto o idoso independente quanto o frágil, o propósito da política e

promover um envelhecimento ativo, foca em criar condições para promover a qualidade de vida para ,uma longevidade com qualidade.

A partir da promoção do envelhecimento saudável, da manutenção e a melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, da prevenção de doenças, da recuperação da saúde dos que adoecem e da reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida, de modo a garantir-lhes permanência no meio em que vivem, exercendo de forma independente suas funções na sociedade (BRASIL:1999; p.22-24).

O envelhecimento saudável e aquele que proporciona ao idoso um equilíbrio no funcionamento do seu organismo, seguindo um bem está físico que atua na autonomia e independência em sua funcionalidade, assim as atividades físicas regular evita, artrose, osteoporose, artrite reumatoide etc. que são muito comum na terceira idade.

Um outro fator está relacionado a saúde mental na qual e recomendável evitar o isolamento, haja vista dá uma predisposição maior a demências, a inserção ao meio social contribui no processo de envelhecimento saudável, se atendo a dietas saudável e equilibrada, evitando gordura sal, e alimento industrializados pois uma dieta equilibrada além de prevenir doenças auxiliar na prevenção de outras, e recomendável verdura e frutas, minerais, proteínas animal e vegetal.

Por outro lado, em 1994 foi aprovada a Política Nacional do Idoso (PNI) Lei nº 8.842/1994. esta lei foi instituída para dar autonomia e segurança aos direitos sociais do idoso, na educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência que garantam integração e participação positiva na sociedade para desempenhar sua cidadania, assegurando ao idoso está junto da sociedade, da família e do estado que são responsáveis pelo idoso para defender sua dignidade, direito à vida, bem-estar e participação na comunidade.

Sendo assim, explicita Silva, que:

A qualificação da participação social dos idosos requer o reconhecimento do seu lugar social no tempo presente. Trata-se de buscar redirecionar a agenda pública de forma acolher a participação dos cidadãos idosos no processo de formação, bem como procurar estruturá-la obedecendo a uma nova lógica regida pela equidade e pela justiça social, fundamentada em princípios éticos que ressaltem a prevalência do ser humano, independente da sua faixa etária e condição social. (2016, p. 230).

Sendo assim em 2003, no Brasil, foi aprovado o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, designado a regularizar e assegurar direitos aos idosos. Esta lei representou um avanço importante na legislação brasileira, pois assegurou ao idoso obrigações da família, comunidade e sociedade e ao poder público para com os idosos.

Art. 2.º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (BRASIL, 2010, p.07).

Assim, oportunizou a pessoa idosa participar da vida em sociedade de forma mais acessível uma vez que trouxe alguns importantes reconhecimentos, vagas exclusiva em estacionamentos públicos, direito à pensão alimentícia quando não tem condição de prover seu sustento, apesar da obrigação ser de todos os filhos, a ação pode ser ajuizada contra um filho que tiver melhor condição financeira, caso os filhos não disponham de recursos financeiros para com o idoso, pode requerer o BPC disponibilizado pelo INSS.

O idoso não pode ser discriminado, sofrer violência, opressão, negligência, exploração ou qualquer tratamento desumano, uma vez comprovado pode ser punido com pena de multa e prisão, não é permitido abandonar o idoso em hospital e em casa de repouso, pois gera punição, outro direito é a isenção tributária como: IPTU a idoso com renda familiar de até 2 salários mínimos, o idoso tem direito à vida, à saúde, quer dizer, a atenção integral pelo SUS, atendimento domiciliar, alimentação, educação, cultura, gratuidade nos transportes públicos e urbano, esporte, lazer, dignidade, respeito e a convivência familiar e comunitária.

Como afirma Silva é fundamental:

(...) a identificação do lugar social dos idosos enquanto sujeitos políticos de direitos. Nesse aspecto, sobressai o direito ao envelhecimento com dignidade, conforme disposto na legislação social que objetiva assegurar proteção básica e especial ao segmento social idoso. (2016, p. 216-217).

Por conseguinte, em 2006 foi sancionado a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa **RENADI**, as redes de instituição que integra a proteção ao idoso são: Conselho do Idoso, CRAS, CREAS, Instituições de Longa Permanência, Delegacias Especializadas no atendimento a Pessoa Idosa,

Secretaria de Saúde e Assistência Social dentre outros, a RENADI atua na concepção de direitos aos idosos conjuntamente com os marcos legais, intersectorialidade e interdisciplinaridade, no desenvolvimento de programas em defesa do direito do idoso envolvendo diversos profissionais e instituição.

(...) que é partindo da visão interdisciplinar que a intersectorialidade das políticas sociais deve ser tratada; mas, com uma ressalva a título de esclarecimento: os denominados setores, que devem se interligar, não são propriamente setores, mas políticas particulares, ou especiais, com seus movimentos concretos e contradições específicas, porém dotadas de problemática e lógica comuns - e de interpenetrações irrecusáveis. Como cada política é um conjunto de decisões e ações, resultante de relações conflituosas entre interesses contrários, que extrapolam seus pseudo-perímetros setoriais, fica claro que a intersectorialidade é a representação objetivada da unidade dessas decisões e ações (PEREIRA, 2014, p.37).

Observa-se que apesar de uma gama de direitos serem normatizado em legislações, a uma grande problemática entre setores que em suas decisões deixa a burocracia tomar de conta ao invés de atuar enquanto equipamento e profissional que darão respostas as demandas estabelecidas, deste modo a intersectorialidade união de profissionais e instituição tem relevância no processo de envelhecimento.

Yazbek (2014) colocar a discursão da intersectorialidade de forma altamente ampla e uma ação integrada em rede assim, de acordo com a autora, a intersectorialidade deseja alcançar a proteção e inclusão social, no enfrentamento das desigualdades sociais, além de promover o confronto as problemáticas existente aos indivíduos em diversos setores com um único propósito, dar resposta as necessidades da população.

Em 2009 foi aprovada a Resolução nº 109/2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS: traz a Proteção Social Básica com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atuando na prevenção de vulnerabilidade e risco social, nos territórios de abrangência com as famílias; além de trazer também a Proteção Social Especial com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) destinado a proteger famílias e pessoas cujos direitos foram violados que se encontra em situação de risco pessoal e social por violação de seus direitos.

Dessa forma, o direito do idoso para ser efetivado necessita de um trabalho permanente de fiscalizações, profissionais inclusive assistentes sociais engajado na demanda presente na realidade com o olhar atento em prol de efetivar direitos

e garantir ações voltadas e esse segmento populacional que inúmeras vezes desconhecem seus próprios direitos, vale destacar a importância do profissional assistente social para orientar, encaminhar fortalecer vínculo, bem como outros profissionais como psicólogos e advogados.

1.2 Programas de Atendimento à Pessoa Idosa.

Um país como o Brasil que é marcado por desigualdades econômicas, sociais e culturais, com diferenças de grau de escolaridade e renda familiar por regiões, necessita de implantação de programas sociais, esses programas são recomendados para países com essas características, por organismos internacionais de desenvolvimento, Banco Mundial, em prol de amenizar a desigualdade e oportunizar inclusão as pessoas e famílias mais pobres e vulneráveis que carece de um olhar atencioso do estado.

Conforme o supracitado, cabe salientar que passamos por um processo de envelhecimento rápido e intenso, necessitando que o estado invista e formule programas de atendimento ao idoso, observando as mudanças presentes, uma vez que o aumento na expectativa de vida representa uma conquista social, que demanda novas necessidades. Assim como, maior autonomia, mobilidade, saúde preventiva, acesso à informação etc.

Assim será abordado alguns programas, políticas e projetos do Governo Federal, que são respostas as desigualdades sociais, elencando a importância na implantação desses programas para a sociedade como um todo, destacando os que se referem a população idosa.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente em todo o mundo e na América Latina é celebrado como uma das maiores conquistas da humanidade. A população tem envelhecido de maneira heterogênea. Em alguns países do continente esse processo encontra-se mais avançado do que em outros. Isso requer dos países latino-americanos façam um esforço maior no redimensionamento da agenda pública de proteção social. (SILVA; YAZBEK, 2014, p. 105).

Assim, o processo de envelhecimento é dinâmico marcado por alterações físicas e biológicas comum ao ser humano, e tem que ser encarado com uma fase

natural. Buscando manter uma vida saudável para que esse processo ocorra de forma a preservar a saúde.

No entanto, a saúde do idoso é quase tão importante que o direito à vida, uma vez que engloba seu bem-estar individual, físico e mental, não se trata apenas do atendimento em relação ao acometimento por um mal-estar, mas também de caráter preventivo a curto e longo prazo, pois é um direito de todos e dever do estado, vale ressaltar que a lei, não distingue o poder aquisitivo do idoso, ou seja, todos poderão ser beneficiados com a saúde.

Um dos maiores problemas referentes a saúde dos idosos ainda se trata do agravante solidão, inatividade, discriminação e incompreensão tornado impossível uma vida mais saudável e ativa, todo idoso tem direito a atendimento preferencial junto ao SUS, para uma maior efetividade desses direitos, é necessário um maior empenho em reduzir sequelas no processo de envelhecimento.

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos. § 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de: I – cadastramento da população idosa em base territorial; II – atendimento geriátrico e deontológico em ambulatórios; III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social; IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural; V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde. (BRASIL, 2003, p. 11).

O Sistema Único de Saúde (SUS) é universal, atua em todas as ações preventivas e cuidados, ampliando acesso, fomentando pesquisa na área de saúde e no processo de envelhecimento, promovendo atenção especial as doenças que mais acometem os idosos, dispondo de atendimento específico ao idoso, assim cabe ao poder público promover de forma gratuita o que for necessário a saúde desse indivíduo.

Para Berzins, Giacomini e Camarano, as ações específicas na assistência social direcionadas aos idosos estão determinadas por:

[...] situação de vulnerabilidade social, com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço de proteção social básica (o CRAS). Também são assistidas neste serviço famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, como [...] o Bolsa Família e o BPC. (BERZINS; GIACOMIN; CAMARANO, 2016, p. 112).

Conforme o exposto, na assistência social, os idosos participam de programas sociais, na proteção social básica, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é o principal programa da assistência social, dentre os serviços oferecidos pelo CRAS temos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Lei Orgânica de Assistência social (LOAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) seu foco é promover a participação em atividade que contribua no processo de envelhecimento, incluindo em atividades artísticas, culturais e esportiva, em âmbito municipal, dispõe também da proteção social básica em domicílio para pessoa com deficiência e idoso.

O Programa Habitacional Casa Verde e Amarela veio para substituir, o Programa Minha Casa Minha Vida, as suas principais medidas estão na redução das taxas de juros, regularização fundiária, e retomada de obras paradas, traz a reserva de no mínimo 3% das unidades reservada aos idosos, destacando ser um financiamento destinado a população de baixa renda.

Para Nolasco, o direito à moradia:

(...) consiste na posse exclusiva e, com duração razoável, de um espaço onde se tenha proteção contra a intempérie e, com resguardo da intimidade, as condições para a prática dos atos elementares da vida: alimentação, repouso, higiene, reprodução, comunhão. Trata-se de direito erga omnes. Nesse sentido, moradia é o lugar íntimo de sobrevivência do ser humano, é o local privilegiado que o homem normalmente escolhe para se alimentar, descansar e perpetuar a espécie. Constitui o abrigo e a proteção para si e para os seus; daí nasce o direito à sua inviolabilidade e à constitucionalidade de sua proteção. (2016, p. 1).

Assim sendo, o Programa Habitacional deverá ofertar maior chance de contemplação ao idoso, assim sua construção deverá conter acessibilidade e critérios compatível com a renda da pessoa idosa, por sua vez Nolasco (2016) alerta, a moradia estabiliza a dignidade e interação social ao idoso. é uma condição básica contida como um direito na Constituição Federal de (1988), pois a moradia

deve ser uma pauta prioritária dentro das políticas sociais, uma vez que possibilita maior autonomia e independência, segurança e infraestrutura a pessoa idosa.

Além disso, é assegurado a gratuidade no transporte público que conferi ao idoso maior liberdade em sua locomoção. Reassumindo maior independência, cabe ressaltar que as garantias de assentos são louváveis, pois devido o processo de envelhecimento fica horas de pé não é recomendável. Para se ter a gratuidade em transportes intermunicipais e interestaduais faz necessário cumprir os critérios para efetivação dessa gratuidade, levando em consideração a renda, bem com a idade do requerente.

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

§ 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

§ 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo. (BRASIL,2003, p.19).

No campo da proteção social, Romero (2016) argumenta que no Brasil a Previdência Social é a política que atua há mais tempo, no decorrer seus 93 anos de origem oficial. Está cobre uma série de contingências e riscos garantindo benefícios importantes tais como: aposentadorias, pensões por morte, auxílios (por doença, por acidente e por reclusão), salário (família e maternidade) e serviços (perícia e reabilitação profissional).

No entanto, a Previdência Social configura um seguro social, com contribuição e filiação obrigatória dos segurados, que gera alguns benefícios previdenciários como: pensão por morte aos dependentes, salários, auxílios e aposentadorias, conforme a sua filiação e inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Abreu destaca:

A aposentadoria implica uma perda que arrasta consigo outras perdas; quando alguém se aposenta, não perde só o emprego, mas o status, os colegas, a rotina, o ter com que se ocupar, o prestígio, o nível de renda, a

possibilidade de ser informar, entre outras variáveis importantes para sua identidade. (2017, p. 75)

Desse modo, cabe salientar que a aposentadoria para os idosos, nem sempre os trás conformação, uma vez que por não contribuir com a produção capitalista, são excluídos do convívio social, visto como um fardo, esse é um dos motivos de uma parcela de idoso não buscar a aposentadoria, por consequência do sistema explorador e excludente que descarta de forma cruel quem tanto contribuiu para o capital.

E importante também destacar que o brasil em sua gestão e dividida por ministério, responsáveis pela administração das políticas públicas que devem incluir a pessoa idoso, é não segrega-las ou exclui-las, vejamos a seguir quais são os ministérios e suas atribuições:

Quatro: 1- Ministérios do Brasil e suas atribuições voltado a pessoa idosa.

Ministérios	Atribuições
Secretaria de direitos humanos da presidência da república	Políticas, programas e projetos para população idosa, no âmbito do governo federal
Ministério do desenvolvimento social e combate a fome	Benefícios de prestação continuada-programa -equipamentos e serviços
Ministério da previdência social	Evolução histórica da previdência social no brasil
Ministério dos transportes	Sistema de transporte coletivo interestadual
Ministério das cidades	Programa, casa verde e amarela
Ministério da saúde	Transição democrática brasileira no processo de envelhecimento-demandas e respostas das políticas sociais
Ministério da educação	Educação e projetos educacionais para população idosa
Ministério da cultura	Governo brasileiro e os desafios que se relacionam com a cultura e as pessoas idosas
Ministério do exporte	Programa exporte e lazer das cidades
Secretaria de política para as mulheres da presidência da república	Políticas voltadas para as mulheres idosas e conferências de políticas para as mulheres
Ministério do turismo	Viajar mais melhor idade-turismo acessível

Ministério da justiça	Fortalecimento das delegacias especializadas de atendimento a grupos vulneráveis
Ministério das comunicações	Inclusão digital e interface com a política nacional de atendimento a pessoa idosa
Ministério do desenvolvimento agrário	Ações e políticas para a população idosa no campo
Ministério do planejamento orçamento e gestão	O plano plurianual PPA 2012/2015-políticas setoriais e agendas transversais
Ministério do trabalho e emprego	Avanços e aprimoramentos da qualificação de mão de obras-fator primordial para a geração de trabalho, emprego e renda
Secretaria de políticas de promoções de igualdade racial da presidência da república	Envelhecimento ativo e igualdade racial

Fonte Secundária: adaptado de Brasil, 2015.

Cabe salientar que a pessoa idosa perpassa por todas as políticas públicas, deste modo se faz necessário intervenção multinacionais e intersetoriais, para que possa atingir inclusão ,ao invés de exclusão, tendo em vista que a pessoa idosa possui questões específicas do seu próprio processo de envelhecimento, que requer um olhar a mais das autoridades competentes, haja vista que na prática não há uma aplicabilidade satisfatória das políticas programas e projetos a este público ,pois ocorre de forma fragmentada e precarizada. cabendo enfatizar, que este processo pode ser modificado com leis em vigor atuantes e efetivas, com ajuda da família sociedade e estado para assegurar direitos e não viola-los.

Silva afirma que:

A qualificação da participação social dos idosos requer o reconhecimento do seu lugar social no tempo presente. Trata-se de buscar redirecionar a agenda pública de forma acolher a participação dos cidadãos idosos no processo de formação, bem como procurar estruturá-la obedecendo a uma nova lógica regida pela equidade e pela justiça social, fundamentada em princípios éticos que ressaltem a prevalência do ser humano, independente da sua faixa etária e condição social. (2016, p. 230).

A inclusão da população idosa nesses programas é essencial em seu processo de envelhecimento, pois demonstra seu pertencimento ao meio social, e estimula a participação em diversos espaços e equipamentos públicos, buscando equidade para a população nos diversos programas.

Mesmo sabendo que a aplicabilidade dos programas é falha em determinados pontos, é necessário enaltecer que oportunizaram ganhos e conquistas ao idoso em diversos segmentos, principalmente em termos de saúde, uma vez que passou a ser universal para todos. Entretanto os que foram destacados, é indubitável ressaltar a importância do Estatuto do Idoso, que visa assegurar todos esses direitos às pessoas com 60 anos ou mais. Vê-se que é uma legislação completa, assim cabendo à sociedade e ao Estado a efetivação desses direitos, haja vista serem fundamentais para um envelhecimento digno.

CAPÍTULO II - COMPREENDENDO O ENVELHECIMENTO E SEUS CONDICIONANTES NA CONTEMPORANEIDADE DA SOCIEDADE CAPITALISTA

Este capítulo abordará como se configura o envelhecimento da pessoa idosa, adentrando as configurações em que se inaugura esta nova fase da vida, percorrendo as necessidades de proteção, enfatizando o porquê dessa necessidade, apontando, estigma, estereótipo e preconceito que se associa a este público. Por conseguinte, será exposto um dos grandes desafios que assola a pessoa idosa, que são negligência e maus-tratos, enquanto violência familiar, assim, colocando as diversas formas de exclusões e negligências, enfatizado os tipos de violência que mais acometem o idoso focando nas que mais ocorrem, na família e na institucional e o papel do estado em sua omissão.

2.1 Reflexões sobre o Envelhecimento

A população idosa vem crescendo no Brasil, porém só poderá ser considerada como algo positivo se estiver agregado a qualidade de vida, nos dias atuais chegar a velhice é uma realidade esperada, pois deixou de ser privilégio de poucos, assim esse processo deverá ocorrer com qualidade, entendendo que o envelhecimento não é sinônimo de doença nem sedentarismo, sendo observado que a qualidade de vida se alinha ao comportamento que se teve ao longo da vida com alimentação saudável, atividades físicas, evitando maus hábitos, o uso do álcool e do cigarro, estresse, para obter um envelhecimento saudável e ativo.

Este processo ocorre individualmente sendo influenciado pela maneira em que cada pessoa vive, não tendo como evitar, pois é um encadeamento de diversos

processos biológicos, pois quando somos jovens a divisão celular quase sempre gera outras células perfeita, deste modo danos que ocorre no processo genético são reparados, no sistema do corpo humano: respiratório, nervoso, muscular, circulatório. com a idade esses danos aparecem cada vez mais, assim, a eficiência das células vão diminuindo e dos órgãos ,músculos e coração que ficam mais fracos, o corpo já não desintoxica tão bem, assim perdendo a vitalidade.

Conforme Beauvoir (1990),

A velhice é um fenômeno biológico: o organismo do homem idoso apresenta certas singularidades. A velhice acarreta, ainda, consequências psicológicas: certos comportamentos são considerados, com razão, como característicos da idade avançada. Como todas as situações humanas, ela tem uma dimensão existencial: modifica a relação do indivíduo com o tempo e, portanto, sua relação com o mundo e com sua própria história. (BEAUVOIR, 1990, p. 15).

O nosso processo de envelhecimento inicia ao nascermos, provavelmente se tem um longo do caminho até a terceira idade, durante os anos, vamos construindo vínculos com lugares e pessoas, pois todo esse processo refletirá exatamente na forma em que será vivenciado o nosso envelhecer, durante a velhice a vários objetivos a serem alcançados e desafios a serem superados.

Assim, o processo de envelhecimento se configura em mudanças físicas, como é o caso da pele pois, é a forma mais fácil de reconhecer o passar da idade, que traz uma marca do tempo visível, assim também como tendência a eliminação da cor do cabelo, a perda da audição, alteração da visão, e no enfrentamento aos desafios que estão postos, lutos, aposentadorias, condição de dependência, perdas cognitivas, dificuldade de relacionamento, perda de papéis sociais.

Em inúmeras vezes o processo de envelhecimento é afetado por doenças crônicas degenerativas, como é o caso da demência que causa angústia tanto para o idoso quanto para seus familiares e seu cuidador, se o diagnóstico for antecipado é possível minimizar o sofrimento, pois a demência leva a pessoa a perda da capacidade de fazer atividades rotineiras, ir a banco, de se alimentar sozinho, tomar suas medicações, necessitando de alguém para cuidá-lo, um cuidador podendo ser uma pessoa contratada, na qual saberá como prestar atendimento por ter conhecimento adquirido ou mesmo algum familiar da pessoa idosa. Magliano (et al. 2015) sendo assim, se deseja que a velhice alcance bem estar e longevidade aos dias que seguem.

Silva (2016) refere-se que:

No Brasil, o sistema de proteção social destinado ao segmento social idoso se encontra estruturado em termos de mecanismos legais que visam garantir proteção social básica e especial, através de políticas de seguridade social, além de outras medidas no campo de outras políticas setoriais que visam assegurar bem-estar aos cidadãos e cidadãs que atingem a velhice. (SILVA, 2016, p. 228).

Diante do exposto, a população idosa é passível de uma maior proteção, devendo vir do poder público, da sociedade e da família, em vista disso essa proteção é assegurada pelo ordenamento jurídico brasileiro, com a implantação de instrumentos de proteção a pessoa idosa a partir da CF de 1988 e posteriormente com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na Política Nacional do Idoso (PNI), na Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), e no Estatuto do Idoso que somado com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais em sua proteção básica nos CRAS e especial no CREAS, os quais são regulamentados no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), deste modo na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) vêm para materializar proteção a pessoa idosa.

É importante ressaltar, a necessidade de superar o modelo de proteção seletivo e excludente, aos que era assistidos pela caridade de instituições assistenciais filantrópicas, assim necessitando para efetivação desta proteção na velhice, maior comprometimento estatal com o social com os direitos conquistados pelos idosos, para que venham a ser concretizados na prática essa proteção, “não existe direito sem sua realização e sem suas mediações e a política social é sem dúvida mediação fundamental”, sendo que, sob a perspectiva neoliberal, passa a operar “de forma descontínua, incompleta, seletiva” (YAZBEK, 2009, p. 64)

(...) a velhice se apresenta como uma categoria histórica e cultural significa dizer que o critério para se produzir essa categoria se diferencia de acordo com as formas de viver e conceber o envelhecimento, as relações sociais e as relações de produção de cada sociedade num dado momento histórico (CFESS, 2018, p.154).

Consequentemente, a velhice no Brasil na visão capitalista se configura como aquele que só gera gastos, sendo descartado, visto como aquele que não produz mais, assim as relações sociais do idoso ao se aposentar, é retirado de suas atividades laborais, se afastando do que foi construído ao longo da história, perdendo o seu vínculo social, sentindo-se desvalorizado e excluído pela

sociedade, pois essa concepção é totalmente equivocada, a velhice é um acúmulo de sabedorias de vida, que não se encontram em livros, biblioteca, documentos.

Mediante esta visão é pertinente trazer para este contexto os estigmas, estereótipos e preconceitos que assolam a pessoa idosa na modernidade, que a sociedade costuma associar a este público, entretanto é cabível expressar que o jovem de hoje será o idoso de amanhã, não sendo admissível essas insinuações.

Segundo Monte et al. (2015, s.p.10) confirmam que:

O perfil do idoso do século XIX mudou quando ele deixou de ser uma pessoa que vive de lembranças, recolhido em seu aposento, para ser uma pessoa ativa, capaz de produzir, participante do consumo, que intervém nas mudanças sociais e políticas. seu estereótipo cristalizado é algo (...) antigo decorrente de uma população que não dar devida importância a integração dos idosos com o meio em que vivem.

Sendo assim, o estereótipo, é acreditar que todos os membros de um grupo ou classe social como: negros, idosos, deficientes etc., são comparados a um rótulo, não com indivíduo, como pessoa que são sujeitos de direitos, na qual se faz uma percepção distorcida da realidade, que se generaliza por ser diferente dos membros do grupo, pois já se obtém um julgamento preconcebido de determinada pessoa. Além disso, o estereótipo não tem um conhecimento aprofundado da realidade, pois quando se estigmatiza o idoso, tem-se em mente ser uma pessoa teimosa, rabugenta, doente, generalizando como se todos envelhecessem da mesma forma.

Segundo Abreu (2017,133-134), “a beleza e juventude são tratadas como valores inseparáveis entre si, imprescritíveis para quem quer ter sucesso e felicidade” deste modo, busca-se a jovialidade e a beleza constantemente, tentando fugir do estereótipo da velhice, em busca de uma vida ativa com alimentação saudável, atividades físicas regulares, cirurgias plásticas, e uso de cosméticos, desvalorizando esta etapa do envelhecimento para se adequar aos ditames de pertencimento ao grupo e/ou sociedade.

No que tange ao estigma, pode se dizer que têm uma série de aspectos negativos que se atribuem as pessoas em sociedade, na qual se coloca a ideia de sujeito normal que estigmatiza a forma de ser do outro, a uma única faceta que se dá através do processo social, se reduz a capacidade de existência do sujeito, os

eliminando de um ser total a parcial, como deficiência, envelhecimento, sexualidade, religião. O excluído da participação em sociedade.

O estigma se coloca ao processo de envelhecimento enquanto forma de negação, não aceitação de algo que bata de frente com as normas e cultura estabelecida, os colocando marginalizados, portanto o estigma é a “situação do indivíduo que é inabilitado para aceitação social plena “e refere-se a “um atributo profundamente depressivo” (GOLFFMAN,204,p.8).

Para Oliveira (2018, p. 27) destaca a complexidade envolvida nas representações sobre a velhice:

As representações da velhice são complexas. Se, por um lado, o movimento contemporâneo para promover o envelhecimento ativo e saudável (...) por outro, abre-se espaço para (...) o preconceito com relação à parcela da população idosa que não corresponde às expectativas que estão sendo geradas, bem como para a supressão de direitos previamente adquiridos, uma vez que os aspectos negativos são tornados invisíveis e, portanto, não são mais debatidos pela sociedade.

Portanto, o preconceito está presente no dia a dia, se apresentando tanto de forma grosseira quanto delicada, no entanto quanto se trata de velhice se expõe traços enraizados na cultura da sociedade, os atribuindo aspectos negativos como é o caso da colocação do idoso no mercado de trabalho, pois é tido enquanto aquele que perdeu a capacidade de produzir coisas novas, o que é totalmente equivocado, pode trazer novas ideias ser útil em qualquer cenário de trabalho.

O envelhecimento é visto enquanto, saúde debilitada, pessoas frágeis e incapacitadas, essa visão está ultrapassada. Levy (2017) aponta pilares em prol de extenuar o preconceito social, através de não associa a pessoa idosa enquanto pessoa sem saúde, abertura para interação e convívio com pessoas com idades diferentes, legislações eficientes em sua prática, ambiente social acolhedor com respeito e sem discriminação, informação e direitos garantidos. Gaeta, Melo e Hayar (2017) aponta que o preconceito está ligado a alta valorização do jovem, sendo um motivo para excluir o idoso, colocando isolado em seus lares.

Assim, ao contrário do que se coloca em sociedade, de forma preconceituosa com o idoso, cabe observar que o envelhecimento na atualidade tem características positivas, maior vigor em saúde, tais como coloca Abreu (2017,

p.131): “doenças, limitações físicas e morte ocorre em qualquer idade, há patologias capazes de cercear severamente sua independência física, assim como tem os que se mantêm, com saúde, autonomia, e até ativos.”

Dessa forma, portanto o envelhecimento na atualidade vem se configurando enquanto pessoas proativas, que estão disposta a ultrapassar barreiras e vencer, obstáculos, assim necessitando ser respeitado enquanto cidadão que são sujeitos de direitos que tem um conjunto de saberes e conhecimentos a ser transferido, assim estudos mostram que quando envelhecemos ativos e com saúde somos mais felizes do que quando jovens, pois ser idoso e ter uma história que foi construída que não pode simplesmente ser ignorada. mais sim ser apreciada e valorizada.

2.2 Os Processos de Exclusão e Negligência da Pessoa Idosa na Família e na Sociedade.

No Brasil, a população idosa passa por um contexto de evolução em termos de população, com isso vem os desafios a serem enfrentados, sendo o maior deles maus-tratos, que se configura violência intrafamiliar, um outro impacto é a falta de uma organização estatal para receber tanto idoso na sociedade, assim, o indivíduo passa por negligência e omissão em cuidados para suprir as suas necessidades básicas e essenciais para sua existência, por parte da família.

Assim, lhe é retirado o direito de viver dignamente, passando por discriminações em decorrência de alguns possuir limitações físicas e mentais, sendo tratados com menosprezo, adentrando também em exclusões no contexto familiar, haja vista ser a família o lugar de maior violação dos direitos da pessoa idosa, cabe colocar que o Estatuto do Idoso não é cumprido, conforme um instrumento normativo que visa a proteção dessa população idosa, constatamos o não cumprimento desse ordenamento jurídico devido as inúmeras negligências ocorridas no seio da família, na sociedade e no estado, pois o estado tem obrigações com essa população, no entanto se omite ao não fiscalizar de forma continuada e regular esses espaços que se encontra o idoso.

Nesse sentido cabe ressaltar ainda que:

O direito a envelhecer com dignidade e com qualidade de vida pressupõe a adoção de medidas concretas de proteção social pelo Estado pautadas em instrumentos legais, tendo como desafios na atualidade a afirmação e a sustentabilidade de compromissos históricos que visam a construção de

uma sociedade mais justa e mais igualitária para todas as gerações (SILVA apud MEDEIROS, 2020, p. 366).

Entretanto, a pessoa idosa vem sendo cada vez mais deixada de lado, excluída da família e da sociedade. Por vez quando é incluído, passa a viver de forma precária tanto em espaços públicos como privados, lembrando que o idoso é provido de direitos contidos na CF/1988 e respaldado com o Estatuto do Idoso em 2003. Cabe ressaltar o quanto o indivíduo contribuiu com a economia em sua juventude e na atualidade por não participar da produção econômica da sociedade é submetido a exclusão. Nesse sentido, cabe enfatizar o quanto é importante ter uma legislação que permita a equidade desses indivíduos, e a contribuição do estado e da sociedade para que seja efetivado de forma satisfatória todos esses direitos.

Lima (2015, p.1) confirma isso ao afirmar que:

Nessa realidade, os idosos sofrem com o abandono por parte de seus familiares. Os casos mais frequentes ocorrem quando os filhos deixam seus pais em casas de saúde ou asilos e ignoram o convívio com o idoso porque não raras às vezes eles necessitam de cuidado e atenção maiores. A perda da vitalidade, da capacidade para o trabalho, o aparecimento de doenças, as dificuldades para falar, comer e se locomover são causas que podem levar o idoso ao abandono. A negativa do amparo seja ele afetivo, moral ou psíquico acarreta lesões à personalidade do idoso, podendo gerar aflição e angústia, além até de contribuir para o surgimento ou agravamento de doenças e, por fim, para a morte. (LIMA, 2015, p.1).

O idoso nem sempre acompanha o ritmo da globalização, por isso passa a viver de forma negligenciada, visto que, é tudo novo, entretanto as famílias devido aos aspectos sociais atuais acabam fazendo a exclusão desse sujeito. Dessa forma, o idoso passa por diversas exclusões, pois é negligenciado pela família que nem sempre consegue atuar de forma responsável, doando afeto e cuidado para com eles.

Pois, o idoso quando passa a ser dependente da família passa por diversas dificuldades, principalmente ao tentar pertencer ao grupo, ficando vulnerável em termos de cuidados assim retirado do convívio familiar e colocados em instituições de longa permanência, uma vez que a decadência em aspectos físicos e emocionais levam muitas vezes a exclusão da pessoa idosa. Eles adquirem quadros depressivos por motivo do abandono e do descaso que ocasionado pela

falta de expectativa de vida, pois o convívio familiar é muito importante para esse público.

Em vista disso, constata-se que esses aspectos nos demonstram que há a necessidade de uma investigação e ações em todos os sentidos, através do estado, da sociedade civil organizada, tendo como base as instituições públicas e privadas, e profissionais das diversas áreas, para desconstruir aspectos negativos da velhice.

O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 (BRASIL, 2003, p.9) estabelece que —nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão. Nesses casos é necessário denunciar, as instituições ligado à rede de proteção ao idoso, Ministério Público, Conselho Estadual ou Municipal do Idoso, Delegacia Especializada de Crimes Contra o Idoso, Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro de Referência de Assistência Especializado CREAS disque denúncia 100, pois quando não se denuncia, aceita que se perpetue a negligência assim, denunciar e combata.

A violência estrutural é aquela que se estabelece sobre a estrutura social. Pode ser traduzida em diversas situações que envolvem a distribuição desigual de recursos ou serviços, aos quais as pessoas, em razão dessa desigualdade, têm acesso limitado ou dificultado. Renda, educação, alfabetização e assistência médica são exemplos de recursos e serviços cuja distribuição costuma ser deficiente ou fortemente enviesada (GALTUNG apud PALHARES; SCHWARTZ, 2015, p. 17).

A violência estrutural que acomete a população idosa em seu processo de envelhecimento, é muito presente em nossa sociedade, pois está ligado a estrutura da vida, seja na produção das cidades, com o não acesso aos equipamentos públicos, ou não acesso aos direitos que compõe, o rol do direito humano, mobilidade urbana lazer, segurança pública, saúde, educação, os quais várias vezes são negados, não são plenamente concedido, construindo uma sociedade desigual, injusta, no entanto existem instituições que são responsáveis pela perpetuação dessa violência, como é o caso do estado, quando não assegura a efetividade desses direitos, conforme aponta Silva et al (2018) direito este já assegurados na Constituição Federal de 1988, deste modo sendo conveniente com o exposto.

Diante do supracitado, a violência estrutural, ocorre com os mais segregados, pobres, idosos, pessoas que não tem acesso aos serviços públicos,

contudo a família é uma instituição que contribui com a concretização desta violência e exclusão, no sentido de que muitas vezes a família busca enquadrar o indivíduo dentro de um modelo padrão que é imposto pela sociedade.

Haja vista que nos dias atuais, o idoso são destituídos de seus direitos, pois estamos vivendo em um Estado que se limita a intervir no social, dificultando o acesso aos serviços, na qual não aceita questionamento por parte da população, assim ficando notável as diversas formas de negligências que se configura enquanto violência com o idoso, e exclusões que o acometem no âmbito familiar e nas instituições, na qual será abordado os tipos de violências, que são vítimas a população idosa: violência sexual, violência psicológica, violência econômica, financeira ou patrimonial, violência institucional, abandono/negligência.

A diversidade no ato e sua dinâmica determinarão a classificação do abuso que pode variar entre incesto, estupro, sedução, assédio sexual, atentado violento ao pudor ou exploração sexual. Independente da classificação da violência é unânime entre os autores os efeitos negativos do impacto da mesma sobre o psiquismo das vítimas de violência sexual, nos quais os aspectos afetados se estendem além da esfera sexual invadindo a emocional e social. (PIMENTEL; ARAÚJO apud GOMES; FARIA, 2017, p. 919).

Relativo à violência sexual: A pessoa idosa, na qual o agressor abusa do poder que tem sobre a vítima para obter gratificações sem seu consentimento, sendo induzida ou obrigada a praticar atos sexuais com o sem violência, deixando possíveis sinais da violência sexual, como marcas no seio, genitais, doenças, inflamações hemorragia, deixando sequelas psicológicas quando não leva a morte.

Segundo Minayo in. Freitas (2016, p.99). “Abuso financeiro e econômico consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar”. Neste caso, o autor coloca em sena dois tipos de violência, a financeira que costuma ocorrer quando um familiar próximo do idoso se apropria de cartão de crédito para empréstimo ou compras, ou retêm o cartão, casos que ocorrem frequentemente, em decorrência do idoso não saber manusear o caixa eletrônico, necessitando de um familiar para sacar o benefício. Já no que concerne violência patrimonial, ocorre quando se induz ou se aproveita do idoso para obter-se procuração ou um bem indevidamente, ou em casos que é obrigado a partilha bens com vida.

Após 60 dias na Instituição, é notado, no discurso dos idosos, que o processo de institucionalização faz com que haja modificação na percepção de vínculo familiar, e o distanciamento de seus familiares é percebido como agente causador de tristeza, ansiedade e aborrecimento (LOUREIRO; SILVA, 2015, p. 373).

No que consiste a violência institucional: ocorre geralmente quando a pessoa idosa busca atendimento em instituições públicas que preste serviço a população, ou nas instituições de longa permanência, onde ficam institucionalizados com cuidador que o recebem de maneira grosseira e ríspida sem prestar o amparo devido a este indivíduo, outro fator é o abandono, a exclusão que a família expõe o idoso, o levando a quadros depressivos.

Os abusos físicos constituem a forma de violência mais perceptível aos olhos dos familiares, nem sempre o agressor(a) irá cometer agressões que sejam tão perceptíveis como situações de espancamento que promovam lesões ou traumas que possam chamar a atenção das pessoas próximas. Em algumas situações os abusos são realizados na forma de beliscões empurrões, tapas, ou agressões que não evoluem com sinais físicos. A maior parte das agressões físicas acontecem dentro da própria casa da pessoa idosa, no seio de sua família, ocasionada por pessoas muito próximas como filhos, cônjuge, netos ou cuidadores domiciliares. (COSTA, 2020, p.18 a 20)

No entanto, a violência física consiste em qualquer comportamento que impliquem em: agressão física, crimes de ofensa a integridade física, maus tratos físicos, sequestros, intervenção e tratamentos médicos arbitrários, sinais possíveis de lesões físicas, feridas, cicatrizes recentes, fraturas ósseas, excesso de medicamentos, sinais de ter sido amarrado, é inaceitável que no ambiente intrafamiliar ocorra essa violência, pois é um ambiente, no qual o idoso busca afeto, carinho, aconchego e proteção.

A violência psicológica praticada com atos, tais como, agressões verbais, tratamento com menosprezo, desprezo, ou qualquer ação que traga sofrimento emocional como humilhação, afastamento do convívio familiar ou restrição a liberdade de expressão; bem como submeter a pessoa idosa a condições de humilhação, ofensas, negligência, promovendo insultos, ameaças e gestos que afetem a autoimagem, a identidade e a autoestima do ofendido, é considerado violência psicológica é crime passível de pena de detenção. (COSTA, 2020, p.18 a 20).

Entretanto, a violência psicológica provocada intencionalmente na pessoa idosa, dor, angústia, humilhação e intimidações de forma verbal, com insultos, ameaças, isolamento social, proibição em fazer atividades, assim a pessoa idosa

se encontra emocionalmente com essa violência que a perturba, causa insônia, quadros depressivos, se recusando a participar de atividades normais do dia a dia, deste modo costumam a receber ameaça de familiares, no entanto, a partir do momento que houver uma denúncia o indivíduo causador da violência será penalizado de acordo com a lei, pois, não se pode ficar impune causando adoecimentos e constrangimentos a este público.

No caso de negligência e abandono, o ato se consuma pela recusa ou à omissão de cuidados que podem acarretar sérios prejuízos ao bem-estar físico e psicológico da pessoa idosa. Negligência: trata-se da recusa ou à omissão de cuidados. É um ato muito comum, pois se manifesta frequentemente tanto no seio familiar como em instituições que prestam serviços de cuidados e acolhimento a pessoas idosas. Abandono: é uma forma de violência que se manifesta pela ausência de amparo ou assistência pelos responsáveis em cumprir seus deveres de prestarem cuidado a uma pessoa idosa. (COSTA,2020 p.18 a 20)

Sendo assim, a violência enquanto negligência e abandono ao idoso, e a omissão de seus direitos pelos familiares, comunidade, onde vivem a pessoa idosa, bem como pelas instituições, constatamos que o perfil do idoso negligenciado e aquele que possui dificuldades em realizar atividades mais simples do cotidiano. Assim, a negligência se constitui com ausência de cuidados em higiene, alimentação adequada, assistência médica, privação do convívio comunitário com outras pessoas. Já a violência enquanto abandono se dar de três tipos: material quando deixa de prover mantimentos necessário a existência do idoso; abandono afetivo, falta de cuidados e abandono afetivo inverso falta dos filhos para com os pais.

Portanto, a pessoa idosa é negligenciada pelo estado que fecha os olhos as demandas sociais, se ausentando de suas obrigações como consta na Carta Magna de 1988, enquanto provedor do bem-estar social. A família que é um segmento de referência que tem todo um arcabouço de conhecimento com o idoso para lidar com suas necessidades, no entretanto os oprimem e excluem, do convívio intrafamiliar, se esquecendo que o mesmo constitui esse direito, a sociedade que acredita não ter obrigações com o idoso, os deixando à margem da sociedade como ser incapaz e inútil, assim todas essas violações de direitos causam inúmeras violação aos direitos dos idosos, pois não se pode excluir quem sempre esteve na construção das transformações da sociedade, assim de grande

importância a pessoa estar presente para usufruir do que construiu ao longo de toda a sua vida com tanto sofrimento.

CAPÍTULO III – O PÚBLICO IDOSO E SUA PERCEPÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS, EXCLUSÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR: afetividade ou rejeição?

A pesquisa desenvolvida neste estudo visou compreender a percepção do idoso sobre a exclusão familiar na sociedade capitalista contemporânea. Para tanto, foi considerada as relações familiares como ponto central da socialização do idoso, na medida em que esta unidade representa a primeira porta de entrada das pessoas ao longo de sua vida, e principalmente pelas condições da devida proteção ao público idoso são primordiais. Nesse sentido, este capítulo busca dar completude a pesquisa apresentando o roteiro metodológico seguido, bem como uma análise das percepções dos idosos entrevistados acerca da temática.

3.1 Metodologia da Pesquisa: procedimentos percorridos

O percurso metodológico é fundamental no âmbito das pesquisas científicas, para que essas possam ser o mais precisas e confiáveis. É por essa perspectiva de pensamento que para a realização deste trabalho monográfico, que dialoga com os sujeitos idosos e suas percepções sobre as relações estabelecidas com sua família foram escolhidos procedimentos essenciais no alcance dos resultados.

É imprescindível salientar que o uso do método científico leva o pesquisador a explorar o objeto estudado conduzindo para respostas que possam avançar na temática estudada, gerando evidências, e até mesmo novos questionamentos. Sobre o método:

É o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo- conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 83).

Considerando tais aspectos, esta pesquisa se desenvolveu com suporte na abordagem qualitativa, do tipo de pesquisa descritiva, bibliográfica e de campo, com uso de entrevista baseada em roteiro semiestruturado. E foi por meio desse

conjunto de elementos que podemos explorar o objeto de estudo, sendo este os idosos que frequentam um grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de um CRAS, na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Os estudos que usam a abordagem de viés qualitativo, se fundamentam no que versa Minayo (2001), as caracterizando enquanto um modo mais utilizado nas ciências sociais, e que investiga algo além do quantificável.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2001, p. 21-22).

Nesse segmento, a escolha de uma abordagem qualitativa foi eleita pela capacidade de permitir o entendimento e apreensão crítica do universo de significados inscritos no cotidiano dos sujeitos abordados, bem como em suas relações sociais, que carecem de uma análise que de voz e vez aos seus pensamentos, motivações e significados atribuídos ao seu redor.

Em seu caráter descritivo, o estudo seguiu tal tipo com base na compreensão do que sinaliza Gil (2009).

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática. (GIL, 2009, p. 42).

O caminho pela pesquisa descritiva baseando-se na concepção de Gil (2009) deu-se em meio ao entendimento de que o objeto de estudo dessa pesquisa por ser extremamente explorado no universo das pesquisas científicas, descrever elementos das suas vivências cotidianas, a fim de analisar seus significados torna-se de maior impacto.

Dando continuidade, foi utilizado como aporte secundário da pesquisa, fontes bibliográficas, a partir do uso de materiais já existentes, oriundos de outros estudos que serviram como uma forma de compreender preliminarmente o fenômeno estudado em suas apreensões mais gerais, baseando-se assim, por

meio de livros, artigos científicos, dissertações e teses, permitindo ao investigador, ter um contato com o que já tem produzido sobre o tema (GIL, 2009). E também auxiliando na análise dos dados.

Já a pesquisa de campo, foi realizada no grupo de convivência e fortalecimento de vínculos da pessoa idosa, no mês de novembro do presente ano, em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), da cidade de Juazeiro do Norte – CE. O grupo é composto por 60 idosos, sendo este o nosso universo, já a amostra para a pesquisa ficou em 12 participantes (20%) desse total de 60, essa quantidade pode ser justificada pelas dificuldades encontradas durante a pesquisa: tempo para a coleta de dados, a pandemia que fez com que não conseguíssemos contactar todos os idosos a tempo, bem como a disposição dos mesmos para participar.

Realizar um estudo em campo requer o seguimento de procedimentos que vão desde o planejamento a aplicação da entrevista. O estudo em campo se caracteriza por possibilitar uma investigação para além de materiais bibliográficos, realizando assim, coleta de dados diretamente em lócus, ou seja, onde se encontram pessoas e grupos de pessoas, com diferentes recursos e abordagem (FONSECA, 2002).

Para tanto, nessa pesquisa de campo foi realizada uma entrevista semiestruturada, composta pela descrição do perfil dos entrevistados e 7 perguntas relacionada ao objetivo do estudo.

A entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social. (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 195).

Foi através do modelo citado que se possibilitou apreender as principais concepções dos idosos entrevistados acerca da temática, tornando-se um momento produtivo e de conversação profunda. O que proporcionou diversas informações das relações entre o público e sua família. Ressalta-se que o estudo seguiu as normas para pesquisa com seres humanos, baseando-se na Resolução do CNS nº 510/2016.

Destarte, é nessa direção metodológica que a seguir serão apresentadas as principais informações obtidas com o estudo e que geraram evidências científicas

para estimular o estudo do público idoso, de suas vivências e compreensões sobre seus direitos, que é algo primordial para sua convivência.

3.2 O Idoso e a Família em Debate: o que tem se apresentado nessa relação?

Com o uso da entrevista baseada em roteiro semiestruturado, foi possível traçar o perfil da população pesquisada, composto integralmente por mulheres, todas dentro dos elementos de caracterização de perfil utilizados pela unidade CRAS onde frequentam o grupo de convivência e fortalecimento de vínculos.

Quadro II- Perfil dos idosos entrevistados

Idade			Renda			Escolaridade		
Faixa etária	nº	%	Faixas	nº	%	Níveis	nº	%
60 a 69	4	33%	1 salário mínimo (Aposentadoria ou BPC)	10	83.4	Ensino fundamental completo	1	8.3%
70 a 79	6	50%	900 reais (Auxílio-Doença)	1	8.3%	Ensino fundamental incompleto	7	58.4 %
80 a 89	2	17%	600 reais (Auxílio-Emergencial)	1	8.3%	Não alfabetizada	4	33.3%
TOTAL:	12	100%	TOTAL:	12	100%	TOTAL:	12	100%

Fonte: primária, 2021.

Através desse breve perfil que realiza um intercruzamento das variáveis propostas, já se observa que o público participante da pesquisa se encontra dentro de um nível de baixa renda, com também baixa escolaridade. Esses fatores precisam ser pensados, pois “à medida que se envelhece, as preferências e necessidades por produtos e serviços tendem a mudar (MELO; FERREIRA; TEIXEIRA, 2014, p.02). Ressalta-se que o público idoso necessita de cuidados que para serem realizados, principalmente na faixa etária tratada no estudo e na condição de baixa escolaridade carecem de condições financeiras favoráveis, o que no caso desses achados, a renda dos mesmos supre apenas mínimos gastos de sua subsistência.

Outro fator que deve ser pensado diante desse perfil é que a importância da família na perspectiva do cuidado do familiar idoso. É preciso construir e manter uma relação de afeto, cuidado e segurança, considerando nessa leitura a família como unidade central da vivência do idoso. Pensando por esse lado, encontramos uma base sólida para discorrer a respeito da investigação realizada, em que a seguir, serão apresentadas percepções dos idosos buscando compreender essa relação com a família, como ela tem se apresentado, tem se feito.

Para tanto, dividiu-se esse momento em dois blocos analíticos, o primeiro trata-se da compreensão dos idosos sobre os seus direitos, pois para dialogar sobre sua convivência familiar, essa questão dos direitos é um ponto importante, então antes de tudo, será que eles conhecem estes direitos? E no segundo momento, são postos à tona suas percepções em relação ao contato com a família, como essa convivência é vista. As entrevistas foram identificadas com letra e números (F1 ao F12).

BLOCO I: Compreensão sobre os direitos sociais da pessoa idosa

Em contato com as entrevistadas, ao sistematizar o seu perfil, logo em seguida a primeira pergunta feita foi em relação ao seu entendimento sobre o envelhecimento, fator esse preponderando no modo de viver desse público, visto que daí surgem demandas, limites e possibilidades que se materializam na sua vida. Assim, as 12 entrevistadas demonstraram em suas respostas concepções sobre aspectos que se deparam na jornada do envelhecimento, mas não uma definição precisa, um conceito.

Levando-se em consideração essa observação da análise dos dados, pode-se dizer que 3 entrevistadas não conseguiram contemplar o que a pergunta buscou. Já as demais, dividiu-se em duas perspectivas. A primeira formada por uma opinião voltada para o entendimento de envelhecimento como sendo envelhecer com saúde, abaixo segue o recorte da fala de cinco das entrevistadas.

Termos saúde, paz né no mundo inteiro, toda família minha que me pertence, e quem não me pertence, também eu peço paz, nu mundo inteiro. (F1).

Envelhecimento é ser forte, com saúde e junto da família. (F2).

Eu acho muito bom, porque tamo com saúde, ainda tamo em divertimento é bom, é todo idoso tem que envelhecer um tempo, o mais hoje o amanhã tem que ficar mais velho ponto (F9).

O que entendo de envelhecimento, é feliz aquele que chega a velhice saudável, é uma coisa que nós temos né, todos nós temos e feliz aquele que tem a data de chegar o envelhecimento né. (F10).

O que eu entendo sobre o envelhecimento, envelhecer com saúde é bom né, agora envelhecer com doença não dá certo, eu sou muito feliz, pela minha idade, envelheci assim cheia de saúde, cheia de paz, sou feliz. (F12).

Pode-se denotar a partir desse primeiro aspecto que as entrevistadas compreendem que o envelhecimento deve estar atrelado a saúde, é o envelhecer saudável, entretanto, para isso ocorrer, necessita de uma série de condições que vão além da sua condição física e de idade. Sabe-se que o envelhecimento com saúde deve ser compreendido a partir de uma concepção biopsicossocial, ou seja, com multidimensionalidade, fatores sociais e também ambientais. (DUQUE, 2019; MENEZES et al, 2018; LEITE et al, 2017).

O fato de a saúde vir de forma central à tona na fala das entrevistadas pode estar ligado à sua percepção também do envelhecimento como algo que traz doenças e incapacidade. O que foi evidenciado na fala das outras 4 entrevistadas, conectando o envelhecimento com o aparecimento de doenças, dificuldades no corpo e não poder fazer tudo o que deseja.

A gente não pode fazer tudo que né, atrapalha um pouco, eu tenho problema nos ombros, não posso fazer muito movimento né, por causa da velhice né. (F4).

O envelhecimento, ele podia ser saudável né, mas vem alguns muitos problemas de saúde de preocupação e traz assim muito estresse pra gente. (F6).

Envelhecimento é o seguinte, a pessoa quando está na idade de novo né tá tudo bom, agora quando vai ficando na idade de idoso o de 50 anos para lá a pessoa já vai ficando aparecendo muita doença, aparecendo problema né, a pessoa sempre vai ficando mais fraco. (F8).

O que eu sinto do envelhecimento e muita dor, cansaço e fica tudo mais difícil né pra velho. (F11).

Com o acometimento de doenças e ao tê-las como algo que dificulta o seu dia a dia, acabam por esperar do envelhecimento boas condições de saúde.

Nessas respostas vê-se o dilema das vivências das entrevistadas, com a insatisfação pelos aspectos difíceis do envelhecimento. Dessa forma, as representações negativas ainda são uma realidade quando relacionadas as condições de saúde (COLUSSI, PICHLER, GROCHOT, 2019, P. 03).

Quando indagadas as entrevistadas sobre a compreensão dos seus direitos, a maioria (9 entrevistadas)¹, tiveram suas respostas atreladas ao respeito, cuidado e compreensão, traremos a seguir, cinco respostas que contempla a opinião de todas.

Minha compreensão é a pessoa ter respeito com a pessoa idosa, ter cuidado nele, pega na mãozinha dele, e ajeitar, uma pessoa que ela é idosa não pode ne, fazer o que a gente faz quando e novo. (F2).

É a pessoa ter respeito, a pessoa respeitar a gente, e atender bem atendido, e também na saúde, as pessoas tem que ver a gente e ser humano, um ser humano, porque as vezes, a gente pede um exame ai pronto, nunca mais que vem, e a gente espera ,esperando, esperando, nunca que chega. (F5).

Sobre o direito da pessoa idosa, e devemos ter bastante compreensão com a pessoa idosa, porque ela devido a idade, devido os problemas de saúde, ela se torna assim, carente, ela que ser acolhida a todo momento, mais as vezes, e ao contrário vem coisa, não e saudável pra ela, e ela fica ali triste, e ai ela envelhece mais. (F6).

A pessoa idosa os direitos é da pessoa, os filhos né respeitar o idoso, o povo respeita o idoso, porque muita gente não respeita o idoso hoje né (...) respeitar que já foram novos né, e hoje está assim, os filhos não quer respeitar os pais e mães, não quer respeitar nem o pessoal de fora (...) e eu sei que a pessoa quando está nessa idade assim, tem que ser respeitado por novo e velho, e tudo. (F8).

É ter direito de estar com seus filhos, gostar muito da mãe, que os filhos compreendam a mãe né, tem que ficar ali acompanhando a mãe pra ver como é que tá, tenho minha casa, tem minha diversão aqui que eu venho pro CRAS, gosto bastante demais, aí eu acho muito bom. (F9).

É interessante observar através da fala das entrevistadas que o que imprimem em suas vozes está na mesma direção do que sinaliza o Estatuto do Idoso, pois o respeito é um dos seus direitos fundamentais. Este por sua vez deve ser entendido amplamente, conforme traz o estatuto, pois “o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças,

¹ Falas de F1, F2, F5, F6, F8, F9, F10, F11 e F12.

dos espaços e dos objetos pessoais” (BRASIL, 2019, p. 11). Este é a base para materializar os diversos direitos do público.

Falando no Estatuto do Idoso, em seguida, esse instrumento de direitos foi posto em questão, almejando obter das entrevistadas se o conhecem. Ao serem questionadas, algo nos chama atenção nas análises, pois surpreendentemente apenas três entrevistada (F1, F7 e F12) alegaram conhecer, os demais informaram que não conheciam ou apenas ouviram falar, mas pegar no estatuto, ler entender nunca conseguiram.

Sobre esses dados, podemos refletir que ao atrelar as informações prestadas nas perguntas ao que o público desse estudo informou de acordo com seu perfil socioeconômico constatamos que o grau de escolaridade delas serem baixo, dificulta a leitura e a compreensão do referido Estatuto, já encontramos algumas explicações para esse déficit no conhecimento desse importante documento, pois o público além de em sua maioria em uma idade avançada, mal conseguiram ultrapassar o nível fundamental de ensino, e na fala dos mesmos já evidenciam a fragilidade para o conhecimento do documento, dessas três que informaram conhecer, dois deixaram claro que é algo parcial, na medida em que só ouviram falar ou por informações prestadas pelo CRAS.

Conheço mais eu nunca peguei pra ler, porque eu também não sei ler, mais se eu soubesse eu já tinha pegado pra ler. (F7).

Conheço um pouco, porque eu participo do CRAS, e as meninas me repassaram muitas coisas, pra mim. (F12).

O CRAS em meio as dificuldades para o conhecimento do Estatuto perante aos idosos acaba sendo essencial para que nos grupos de convivência possam ser estimulados os conhecimentos sobre os direitos dos idosos. É preciso serem realizadas cada vez mais atividades socioeducativas para o empoderamento dos idosos, pois o conhecimento vai além do que eles possam ler e escrever, pode ser um entendimento obtido através de conversas com as equipes.

Em um estudo realizado em um município do Ceará com a percepção dos idosos sobre as atividades dos CRAS, foi possível mensurar que

(...) o grupo de convivência passa a ser para os idosos um momento prazeroso, alegre, e permite a troca de experiência, aumento da

autoestima, a busca por novos conhecimentos e mais vontade de viver mesmo com as limitações que a condição oferece que é a própria idade. (SOUSA et al, 2020, p. 74721).

Portanto, os grupos de convivência realizam atividades essenciais para o conhecimento dos idosos, e caso isso continuem a ocorrer, teremos um dia, uma situação como a declarada pela entrevistada F12, que conhece o instrumento jurídico por meio da sua participação no CRAS, e pelos esforços da equipe de profissionais que realizam esse trabalho.

Até aqui, é registrado um balanço sobre os direitos que estão envoltos a pessoa idosa, focando no nível de conhecimento das mesmas para que assim, possamos prosseguir para as relações familiares. Nesse sentido, leva-se em consideração o fato de que apesar de ainda possuir fragilidades no nível de conhecimento das idosas entrevistadas, existem em suas realidades conhecimentos mínimos sobre os seus direitos, sobre o envelhecimento e como isso se relaciona.

BLOCO II: Pessoa idosa e convivência familiar: como tem sido essa relação?

Este bloco foi pensando a partir da noção de centralidade familiar no cuidado ao idoso, o que pressupõe: relações familiares, respeito aos direitos dos idosos, efetiva participação dentro da família e também os desafios diante da possibilidade de haver exclusão por parte dessas famílias. Esses foram os pontos abordados nesse último momento destes resultados da pesquisa.

Neste caminho, a primeira indagação feita as entrevistadas foi sobre a compreensão sobre sua relação com a família, obtivemos em meio aos questionamentos o que para 10 idosas se traduz principalmente no recorte de três falas abaixo, para não repetirmos os discursos.

Com meus familiares, muito bom, não falta nada pra mim, graças a deus, eu tenho meus filhos. que tomam conta de mim, o que eu precisar, minha família, meus irmãos fazem. (F1)

Tudo de bom pra mim, cuidam de mim direitinho, eles nunca falam com ignorância comigo, eles têm aquele amor, cheira eu de manhã, beija, quando a outra vai pro trabalho ela me dar carinho tanto que chega ela enche até os olhos d'água. (F2)

Minha relação com meus familiares é boa, tenho um relacionamento bom com meus familiares, é de boa, meus familiares graças a Deus. São unidos, meus filhos, são amorosos, dois filhos que tenho, quando precisar ir para o médico me levam, são muito carinhosos, prestativos, me dão uma boa assistência. (F10).

Nesta direção, a maioria tem um bom convívio familiar demonstrando receber além do cuidado, o afeto que é algo fundamental não só na velhice, mas nos vários estágios da vida. Em um estudo recente realizado com 134 idosos justamente sobre suas percepções em meio a essa relação com a família e sua afetividade, é discorrido que:

Em contextos de famílias com idosos, é preciso pensar na afetividade dentro das relações com cônjuge, filhos, netos e irmãos, que, por vezes, coabitam o mesmo lar. Essa convivência proporciona a possibilidade de suprir as necessidades tanto do idoso quanto dos demais membros familiares. (SILVA, 2019, p. 18).

No entanto, a mesma autora, afirma ainda que nem sempre o seio familiar é capaz de cumprir tais funções que são primordiais para a realidade do idoso, nisso, tratando principalmente do cuidado, o suporte afetivo e a proteção. Pensar essa lacuna nos leva a refletir sobre as demais respostas obtidas, que destoam dessa maioria, pois as idosas afirmam viver bem, porém tem familiares boa parte ausentes de sua vida.

Eles na casa deles e eu na minha né, a gente demora a se encontrar, passam dois três meses para poder a gente se visitar, vivo bem graças a Deus. (F12).

E meus filhos eu tenho três, mais tem um que nunca vem olhar pra mim, e os outros dois é uma filha mulher, e ela está com aquele começo de depressão, e o meu filho é bom pra mim, ele me ajuda, mas também e bom de copo, bebe direto entendeu?.(F3).

Como não foram mencionados demais aspectos dessa ausência por parte das idosas participantes da entrevista, é complicado inferir as motivações que levam esses familiares a essa ausência, no entanto, com o avanço dos estudos da temática, hoje existem algumas explicações que podem nortear o caminho para essa descoberta dos motivos.

A valorização do individualismo e os conflitos intergeracionais, ao longo dos anos, repercutiram na configuração da família com a consequente fragilização do suporte familiar. Isso comprometeu a função da família, afetando sua capacidade de acolhimento às pessoas com menor

autonomia, às quais historicamente dependiam do apoio e cuidado familiar (SOUZA apud SILVA, 2019, p.19).

Assim, Percebe-se que existem motivações individuais e sociais que podem influenciar na construção de vínculos e no relacionamento familiar, levando a essa atitude de ausência dos filhos das idosas. Resta ainda frisar, que “(...) muitas vezes, a família não tem condições psicológicas, sociais nem mesmo recursos financeiros ou humanos, para cuidar de seu familiar idoso (SILVA, 2019, p. 19). O que requer esforços do Estado (que também é parte responsável pelo idoso) no desenvolvimento de mecanismos, visto espelhar-se nas leis existentes, para suprir essa necessidade do idoso. Não esquecendo que o estado pode proporcionar condições estruturais, no entanto o afeto, acolhimento e a vivência da família não se substituem.

Após esse diálogo, foi colocado em pergunta o respeito da família aos direitos das idosas, como era observado na visão das idosas entrevistadas. Desse modo, foi possível identificar a satisfação de 11 das entrevistadas, alegando que seus familiares respeitam e ajudam até mesmo na questão de saques de benefícios ou aposentadorias. Essas são as falas principais sobre esse item.

São, eles são respeitados, e quem tira meu dinheiro é eles, e me entregam tudo direitinho(...) eles me respeitam bastante, eles não são pessoas pra mexer no que é meu não, eles tratam eu como uma pessoa direita e honesta. (F2)

É meus filhos me respeitam, todo mundo me respeita, eu vivo bem. (F7).

Graças a Deus, São respeitados. (F9).

A maioria das idosas entrevistadas sentem-se respeitadas pela família, algo que se demonstrou nitidamente nas falas. Cabe aqui mencionar, que em se tratando dos direitos dos idosos não podemos esquecer do que estar posto no Estatuto do Idoso, em seu artigo 2º, que é resguardado ao idoso todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, prezando pelos aspectos ligados a defesa da saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, com liberdade e dignidade. (BRASIL, 2019).

Apenas uma única entrevistada se viu insatisfeita em relação ao respeito por seus direitos por parte de sua família. A mesma apresentou em sua fala o seguinte argumento, como demonstra-se a seguir:

Mulher eu acho que não, porque se meus filhos pudessem eles faziam era vender a casa e estourar o dinheiro, e deixar eu no meio da rua, tem uns que só pensam que eu vou morrer amanhã ou depois, para vender aquelas quatro telhas que eu tenho ali embaixo, se eles pudessem eu não saía de dentro de casa, só presa, eu digo não eu não estou na prisão não, eu tenho que sair. (F3).

Infelizmente ainda são recorrentes situações como esta que foi relatada. Muitas vezes os familiares tem uma visão exploradora sobre os idosos, e principalmente de possuir os seus bens, além disso, tem ainda esse agravamento de mantê-los em casa como se fosse uma prisão. O abuso financeiro, patrimonial e a privação de liberdade são violências que tem sido parte da realidade de idosos, estas por sua vez devem ser entendidas como crimes aos direitos da pessoa idosa, no entanto existem diversas barreiras para identificar tais situações e torná-las fruto de denúncias por parte dos idosos que são negligenciados, pois muitas vezes se sentem ameaçados ou com medo da perda de vínculos.

No mundo contemporâneo, o idoso tem medo em denunciar a violência doméstica que por muitas vezes está relacionado ao fator “perda dos laços afetivos com a família. Eles são capazes de contar suas histórias de angústia, com riqueza de detalhes, porém, o fato de dirigirem-se a uma Unidade Policial para registrarem a denúncia de um fato criminoso que por sua vez e contra sua própria família, é algo que lhes causa mais dor que as agressões físicas, psicológicas, econômicas e negligenciais sofridas no dia-a-dia. (SANTOS, 2021, p. 161).

E é diante de situações como esta que devemos realizar cada vez mais estudos, trabalhar com a perspectiva dos idosos, com os equipamentos que lhe acolhem e com suas relações sociais para que essa realidade acometida por violação de direitos não seja mais pano de fundo de sua história.

Para um penúltimo momento da entrevista, foi questionado as participantes se existe participação efetiva com os membros da família ou se existe exclusão. Com exceção da entrevista F3 que respondeu dizendo que não vê a irmã, e que é uma família distante, as demais estão satisfeitas com o convívio familiar e se sentem participantes ativas deste.

Existe efetiva, graças a Deus, é controlado, tudo bem. (F6).

Eu vivo bem, nunca discutiram comigo, vivo bem, o que eu quero fazer, quando eu quero ir para os cantos eles me levam. (F7).

Relação bem, porque eles levam pra a casa deles, passeia comigo, eles têm um maior carinho comigo, preciso de ir pro canto, não tem dificuldade, vão comigo, vou pra casa deles, eles vêm para minha. (F9).

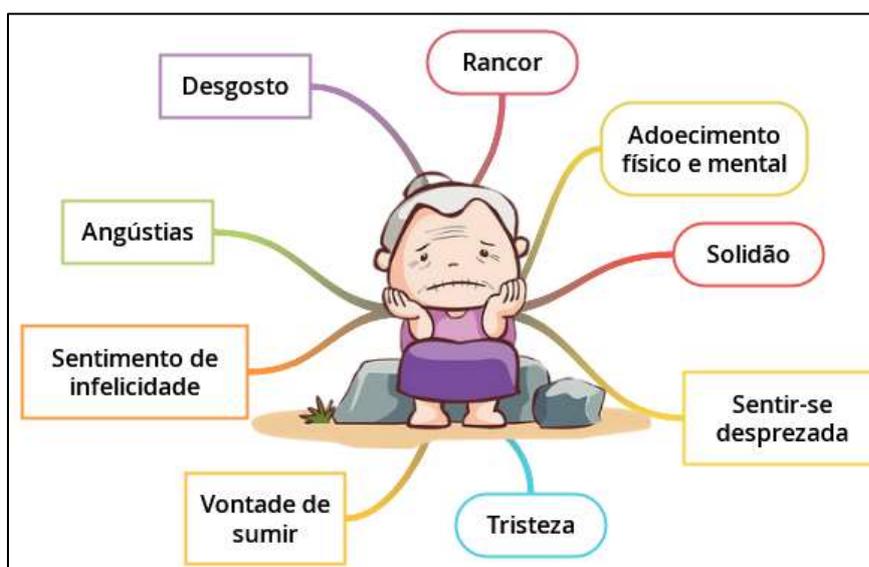
Existe afetividade, meus filhos dão assistência. Quando tem alguma comemoração, sempre estou presente, então eu tenho um lado afetivo com meus filhos. (F10).

Para a realidade cotidiana dos idosos, é imprescindível se sentirem contemplados, vislumbrados, ativos e compreendidos por seus familiares. Isso colabora para que haja mais disposição e se sintam afetivamente vistos no seio familiar. As atividades em família como dias de lazer, passeios e etc. também influenciam no seu bem-estar, sendo assim, esses dados também se demonstraram como positivos quando o assunto é a relação com a família. Ademais, “a família é uma instituição significativa para o suporte e a realização afetiva do indivíduo” (FERREIRA, 2019, p. 100).

No mais, uma curiosidade nos despertou a perguntar no último momento da entrevista, sobre como eles compreendem os desafios enfrentados enquanto idosas, quando são excluídos pela sua família. Por que tal questionamento é importante? Como desfecho desses resultados a pretensão é utilizá-lo como uma forma de estímulo a não exclusão, estímulo a processos familiares que sejam de acolhimento aos idosos.

Assim sendo, a seguir serão apresentados de forma esquematizada os desafios que mais prevaleceram na fala das idosas entrevistadas, estes por sua vez são traduzidos em sua maioria em sentimentos e no âmbito do adoecimento mental.

Foto – Dificuldades diante da exclusão familiar ao idoso



Fonte Secundária: adaptado do Google imagens, 2021.

Um dos maiores desafios do idoso ao vivenciar a exclusão familiar está voltado para ter que lidar com os sentimentos que dessa situação surge, em sua maioria que como apontado no estudo pelas entrevistadas abalam psicologicamente o seu estado de saúde, reduzindo a sua satisfação e demonstra o desprezo familiar.

Assim como a velhice tem multidimensionalidade, e que deve ser entendida dentro de um processo biopsicossocial atrelando-se a diversos fatores, as relações familiares que não estão alheias a esse quadro perpassam por situações de conflitos, que determinam tais posturas de exclusão ao idoso.

São esses conflitos que perpassam a dinâmica do cuidado ao idoso. “Estes conflitos podem ser de ordem do inconsciente, do convívio geracional, da relação espacial das moradias, da relação financeira e da cultura de desvalorização da pessoa idosa”. (OLIVEIRA, 2018, p. 95).

E situações como o descaso, o abandono, a negligência e outros tipos de abusos passam a fazer parte do cotidiano da vida moderna, muitas vezes por intolerância ou por desconhecimento sobre as mudanças advindas com processo de envelhecimento. (OLIVEIRA, 2018, p. 97).

Desse modo, para as dificuldades que a exclusão familiar proporciona existem diversos fatores envolvidos, e que nem sempre dependem apenas da família, perpassam estrutura social cada vez mais complexa em meio aos seus condicionantes, ou seja, elementos culturais, políticos, econômicos e sociais, e que devem ser repensado a partir de uma ótica em que esse abandono venha a ser revertido, é preciso de esforço conjunto família-sociedade-estado.

Levando-se em consideração os resultados e discussões até aqui mencionados, esta pesquisa sustenta de forma majoritária fatores positivos no que diz respeito a compreensão dos idosos sobre os seus direitos sociais, e principalmente sobre a relação familiar, que nos levou a concepção de que apesar de uma grande maioria de estudos da temática apontarem fatores negativos sobre a percepção da velhice e principalmente da relação entre família e idoso, nesta pesquisa, evidenciou-se uma relação sólida, envolta de sentimentos como acolhimento, afeto e compreensão. Esse cenário assim, espera-se que seja cada vez mais crescente nas pesquisas científicas, mudando uma realidade de exclusão, abandono e negligência que tem um fio histórico ainda forte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo aqui apresentado vislumbrou compreender a percepção dos idosos acerca dos seus direitos, do convívio e a exclusão familiar na realidade deste público a partir do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos de um CRAS da cidade de Juazeiro do Norte-CE. Isso através da articulação entre especificamente analisar o contexto histórico dos direitos da pessoa idosa; compreender a exclusão do idoso na contemporaneidade da sociedade capitalista; e enfatizar a percepção do idoso acerca dos seus direitos, do convívio e a exclusão familiar.

A partir dessas pretensões, observou-se diante da visão e realidade das idosas participantes desse estudo, que as mesmas possuem conhecimentos mínimos acerca dos seus direitos, que para elas é correlacionado ao respeito, cuidado e compreensão das pessoas. Elas tem um entendimento do envelhecimento atrelado a qualidade de sua saúde, pois com o acometimento de doenças e ao tê-las como algo que dificulta o seu dia a dia e produz incapacidade, acabam por esperar do envelhecimento boas condições de saúde, e estas tem que estar atreladas a uma compreensão biopsicossocial.

Entretanto, nesse caminho foi perceptível que apesar de discorrem minimamente sobre o que entendem sobre os seus direitos da pessoa idosa, uma falta de conhecimento sobre o instrumento jurídico responsável pelos seus direitos – no Estatuto do Idoso. E que o CRAS desempenha papel fundamental na luta contra essa lacuna, na medida em que apresenta este instrumento as idosas, o que fica como um dos impactos provocados pelas ações do CRAS na disseminação das informações sobre os direitos da pessoa idosa, torna-se um papel essencial no esclarecimento e dos seus direitos no grupo dentro do CRAS.

Já em questão da exclusão familiar, a imensa maioria revelou que este fenômeno não ocorre na sua realidade, demonstrando receber cuidado e afeto. O que demonstrou uma mudança positiva quando se relaciona esta resposta ao contexto macrossocial onde percebe-se uma histórica situação de exclusão, negligência e violação de direitos.

É baseando-se em tais apontamentos que pode-se dizer que a pesquisa alcançou os seus objetivos, e para além disso demonstrou uma realidade que

lutamos para que faça parte da vida de todos os idosos, e não de apenas uma parcela da nossa sociedade. Esse fato, atrela-se também ao trabalho dos CRAS a partir da política de assistência social, que intervêm no fortalecimento dos vínculos e na convivência familiar.

Vale ressaltar, que a importância do CRAS na prestação de esclarecimento acerca dos direitos do público estudado, contribui para o seu empoderamento, ainda que minimamente, já que o trabalho não se encerra neste, é preciso que as demais políticas possam se articular.

Assim sendo, leva-se em consideração o fato de que apesar de ainda possuírem fragilidades no nível de conhecimento das idosas entrevistadas, existem em suas realidades conhecimentos mínimos sobre os seus direitos, sobre o envelhecimento e como isso se relaciona com estas e sua convivência familiar.

A pesquisa possuiu como lacunas no que diz respeito a produção de evidências científicas a quantidade de participantes, que não foi possível desenvolver com o grupo de idosos completo por estarmos em um período atípico de pandemia do COVID-19, e o tempo para execução da mesma. No entanto, considera-se os achados aqui descritos impactantes para que outras pesquisas sob o tema sejam realizadas, além de contribuir para os profissionais terem um entendimento de que o idoso tem suas visões sobre temas que lhes dizem respeito, e é preciso aliar isso a nossa prática profissional.

Esta pesquisa contribuiu também para que através de sua socialização, possa-se perceber que é possível sim mudar o paradigma da exclusão a pessoa idosa, e encontrar realidades em que esta não se apresente. Ocorrendo assim, uma substituição do padrão de rejeição, para o de afetividade, bem como de empoderamento sobre seus direitos, o que é algo essencial e necessário na vida dos participantes do estudo aqui finalizado, e que se aplica para os demais que ainda podem ser alcançados.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maria Célia de. Velhice: uma nova paisagem. São Paulo: Ágora, 2017.

_____. Velhice - uma nova paisagem. São Paulo: Ágora, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**[recurso eletrônico]. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio 2016.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social**: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

_____. Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso**. 3.ed, 2ª reimpresso. Brasília, 2019.

_____. (1994). **Política Nacional do Idoso**, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

_____. Portaria nº2.528, de 19 de outubro de 2006. **Política Nacional de Saúde do Idoso**, 2006.

_____. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. CONSELHO NACIONAL DO IDOSO. Rede de Defesa e Proteção da Pessoa idosa. I Conferência Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI”. Documento base, 2006.

_____. Portaria do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde de nº 1395, de 9 de dezembro de 1999, que aprova a Política Nacional de Saúde do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 237-E, 13 dez. 1999. Seção 1, p.22-24.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: Diário Oficial da União, 25 nov. 2009.

_____. Presidência Da República Secretaria De Direitos Humanos, **Guia De Políticas, Programas e Projetos do Governo Federal para População Idosa**. Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo 2015.

BERZINS, Marília Anselmo Viana da Silva; CAMARANO, Ana Amélia; GIACOMIN, Karla Cristina. A implementação da PNI: A assistência social na Política Nacional do Idoso. In: **Política nacional do idoso: velhas e novas questões** /Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano, Karla Cristina Giacomini (org.) Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. A velhice. Tradução de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

CAETANO, M. A dinâmica fiscal da previdência social brasileira. In: CAMARANO, A. A. (Org.). **Novo regime demográfico**: uma nova relação entre população e desenvolvimento econômico? Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

COSSTA, Antônio. **Campanha Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Pessoa Idosa**. Secretaria Nacional de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, ,Ministerio da Mulher ,da Família e dos Direitos Humanos. Brasília df,2020.

COLUSSI, Eliane Lucia; PICHLER, Nadir Antônio; GROCHOT, Lucimara. Percepções de idosos e familiares acerca do envelhecimento. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 22, n. 1, 2019.

DUQUE, A. M. Determinantes sociais da saúde e envelhecimento: uma abordagem espacial e temporal da realidade do Brasil e de Sergipe. UFS, 2019. 99f. [Tese de Doutorado] Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. Universidade Federal de Sergipe. Sergipe, 2019.

FERREIRA, Marilaine Matos de Menezes. A velhice: olhares das pessoas idosas e seus familiares. Tese (Doutorado) - Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea. Salvador, 2019.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

GAETA, I. P.; MELLO, LT de; HAYAR, MASP. Psicogerontologia–A psicologia Analítica, o Envelhecimento e as Questões da Modernidade. **FRAGOSO, V.; MAYOR, M. In:(coordenação) Gerontologia e Transdisciplinaridade I. São Paulo: Portal do Envelhecimento**, p. 89-105, 2017.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social/ Antônio Carlos Gil – 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GOOGLE IMAGENS. Imagem de pessoa idosa. Disponível em: < <https://www.google.com.br/imghp?hl=pt-BR&ogbl> >. Acesso em: 17 de Nov. 2021.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Título Original: Estigma – Notes on the Management of Spoiled Identity. Tradução: Mathias Lambert, 2004.

LEITE, Juliana Cláudia; FERREIRA, Deivison da Silva ; SILVA, Rebeca Pereira Da; FONSECA, Rachel Cavalcanti. Multidimensionalidade do envelhecimento humano na perspectiva dos idosos ativos. Disponível em: < <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/34566> >. Acesso em: 13 de Nov. 2021.

LEVY, B, Age- estereotype: opporunity for social charge, Geontologist, 2017, vol. 57, no. s2, 5118.dai:10.1993/geront/gnX059.

LIMA, Joyce Cibelly de Moraes. Abandono afetivo inverso: a responsabilidade civil dos filhos em relação aos pais idosos. **Artigo online IBDFAM**, 2015. Disponível em: < <https://www.ibdfam.org.br/artigos/1055/Abandono+afetivo+inverso%3A+%3Fa+responsabilidade+civil+dos+filhos+em+rela%C3%A7%C3%A3o+aos+pais+idosos+> . >. Acesso em: 26 out. 2020.

LOUREIRO, Raphaella Santos; SILVA, Hilton P. Potenciais impactos na saúde de idosos institucionalizados pelo seu afastamento do convívio familiar. **Revista Kairós Gerontologia**. São Paulo, vol.18, nº.3, p. 367-380, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MELO, N.C.V.; FERREIRA, M.A.M.; TEIXEIRA, K.M.D. Condições de vida dos idosos no Brasil: uma análise a partir da renda e nível de escolaridade. Revista Brasileira de economia doméstica, v.25, n.1, p. 4-19, 2014.

MENEZES, José Nilson Rodrigues, et al. A visão do idoso sobre o seu processo de envelhecimento. Revista Contexto & Saúde V18/N35/ 8-12. 2018.

MINAYO, M. C. de S. Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência Contra a Pessoa Idosa/Castigo do Corpo e Mortificação do Eu. In. FREITAS, Elizabete Viana de e PY, Lígia. **Tratado de geriatria e gerontologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

MONTE, N. L. do et al. Desafios do processo de inclusão dos idosos frente às tecnologias de informação: um estudo reflexivo. **Anais CIEH**, v. 2, n. 1, 2015.

NOLASCO, Loreci Gottschalk. Direito Fundamental Social à Moradia: Aplicação, Limites e a Responsabilidade do Estado Brasileiro. Acesso Nov., 2016.

OLIVEIRA, Anderson Silva. Envelhecimento da População e o surgimento de novas demandas de Políticas Públicas em Viana/ES. **Geografares**, p. 58-75, 2015.

OLIVEIRA, A. C. **A velhice conectada e suas representações na publicidade em vídeo brasileira**. Dissertação apresentada à Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2018.

OLIVEIRA, Ana Paula de Souza. **A família como espaço contraditório entre o cuidado e a violência contra a pessoa idosa atendida nas instituições públicas de "combate" à violência em Manaus/AM**. 2018. 241 f. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia), Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2018.

PALHARES, Marcelo Fadori Soares; SCHWARTZ, Gisele Maria. A violência. In: Não é só a torcida organizada: o que os torcedores organizados têm a dizer sobre a violência no futebol? [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 11- 26. ISBN 978-85-7983-742-5, 2015.

PEREIRA, P.A.P. A intersectorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: Monnerat, G.L. & Almeida, N.L.T.de, Souza, R.G.de. **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas (SP): Papel Social, 2014.

SANTOS, Leticia Carvalho dos. VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO: PREOCUPAÇÃO SOCIAL. *Multidebates*, v. 5, n. 1, p. 156–168, 2021.

SILVA, Laila Lorena Batista Nogueira. fatores associados à percepção de baixa afetividade nas relações familiares de idosos. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - INSTITUTO DE PSICOLOGIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA. Dissertação. 2019.

SILVA, Laísa Francisco; FREIRE, Jacqueline Lopes; PRADO, Luciana Martins do. Cidadania e Violência Estrutural. **Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237- 3098**.Jan-jun2018.

SILVA, Maria do Rosário de Fátima. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. **Serviço Social & Sociedade**, p. 215-234, 2016.

SILVA, Maria do Rosário de Fátima e; YAZBEK, Maria Carmelita. Proteção Social aos Idosos: concepções, diretrizes e reconhecimento de direitos na América Latina e no Brasil. **Revista Katálysis**. Florianópolis, v.17, n.1, 2014.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **O trabalho do/a Assistente Social no Suas: seminário nacional**. Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. –Brasília: CFESS, 2011.

SILVA, Maria do Rosário de Fátima; YAZBEK, Maria Carmelita. Proteção social aos idosos: concepções, diretrizes e reconhecimento de direitos na América Latina e no Brasil. *Revista Katálysis*, v. 17, p. 102-110, 2014.

SOUSA, Carmelita Maria Silva; COELHO, José Leonardo Gomes; SANTANA, Willma José de; et al. QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). *Brazilian Journal of Development*, v. 6, n. 10, p. 74715–74724, 2020.

YAZBEK, M.C. Sistema de proteção social, intersectorialidade e integração de políticas sociais. In: Monnerat, G.L., Almeida, N.L.T.de; Souza, R.G.de. **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas (SP): Papel Social, 2014.

YAZBEK, M. C. Mudanças atuais no capitalismo e perspectivas para as políticas públicas. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, n. especial, 2009.

APÊNDICES



APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA
Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - Unileão
Curso de Bacharelado em Serviço Social



1. PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ENTREVISTADOS

1- Gênero:

() Masculino () Feminino

2- Idade: _____. 3- Escolaridade: _____.

4- Renda:_____.

2. BLOCO I: Compreensão sobre os direitos sociais da pessoa idosa

01) O que o (o) senhor (a) entende sobre o envelhecimento?

2) Para o (a) Senhor(a) qual a sua compreensão sobre os direitos da pessoa idosa?

03) O (a) Senhor(a) conhece o Estatuto dos Idosos?

3. BLOCO II: Pessoa idosa e convivência familiar: como tem sido essa relação?

04) Como o (a) Senhor(a) compreende a sua relação com seus familiares?

05) Os seus direitos dentro da sua família são respeitados?

06) Na relação familiar como o (a) Senhor(a) existe uma participação efetiva entre os membros ou existe exclusão da sua opinião?

07) Quais são os desafios enfrentados pela pessoa idosa quando são excluídas dentro da sua família?



APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - Unileão
Curso de Bacharelado em Serviço Social
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Esta pesquisa intitula-se “UM ESTUDO COM O GRUPO DE IDOSOS DE UM CRAS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE SOBRE SEUS DIREITOS, O ENVELHECIMENTO E O CONVÍVIO FAMILIAR: percepções que podem contribuir para uma mudança de paradigma”. Está sendo desenvolvida pela aluna **Geane Meire Oliveira de Lima** sob a orientação da professora Me. **Sheyla Alves Dias**. Tem como objetivo: compreender a percepção dos idosos acerca dos seus direitos, do envelhecimento e o convívio familiar na realidade deste público perante a sociedade contemporânea a partir do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos de um CRAS da cidade de Juazeiro do Norte-CE. A sua participação na pesquisa é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelos pesquisadores. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. As informações aqui solicitadas deverão ser respondidas com total veracidade e de forma voluntária e serão codificadas e apresentadas como pesquisa da monografia, e poderão ser apresentados em eventos científicos, mantendo o sigilo e a integridade física e moral do indivíduo. A aplicação consiste em uma **entrevista com 07 (sete)** perguntas sendo respondidas pelos entrevistados, mantendo a integridade física e moral, sem causar desconforto físico. Não haverá nenhum ônus para o participante e nos casos que sejam diagnosticados doenças ou situações que demonstrem a necessidade de atendimento específico, não serão de responsabilidade dos pesquisadores e bolsistas, os custos com o tratamento. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, eu, _____ declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para

publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Juazeiro do Norte – CE, __/__/2021.

Assinatura do participante da pesquisa

Geane Meire Oliveira de Lima
Pesquisadora responsável pela pesquisa

Professora Me. Sheyla Alves Dias
Orientadora e responsável pela pesquisa